

**EMPREGO**  
BI-LÍNGÜE  
*Frigoprata*  
RECEPCIONISTA

Com experiência na função e que fale fluentemente inglês e espanhol (Salário compatível com a função).  
Interessados que preencham os requisitos, enviar CV para: [vrbrasil@vrbr.com.br](mailto:vrbrasil@vrbr.com.br)

# JORNAL REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA  
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2578  
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177  
Telefone 91111871

COLORADO  
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1665  
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 20 páginas

[www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br)

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 03/06/2012

- SÃO JORGE DO IVAÍ -

## Reinauguração do Ginásio de Esportes Francisco Zago

O prefeito Milton Muzulon inaugurou as obras de revitalização do Ginásio de Esportes Francisco Zago no último dia 21 do mês de maio, que recebeu melhoria através de recursos Municipal e Federal. Dentre as obras executadas, destaca-se a troca do piso da quadra poliesportiva. O público que compareceu em excelente número, pôde assistir a apresentação da Fanfara Municipal, regida pelo Maestro Eduardo Amaral e a Coreógrafa Roberta Murbach. Sob o comando do Sargento Ailton Dias, os soldados mirins marcharam acompanhados pela Fanfara. O Diácono Clarindo Ambrósio foi quem deu a Bênção de reinauguração. O ex-prefeito Iduillian Zago, que foi quem executou a construção do Ginásio em sua gestão (1983 à 1988) e que recebeu o nome de seu pai Francisco Zago, contou a população em breve discurso um pouco da história da construção e nomeação do Ginásio. Esta é a segunda reforma realizada, sendo a

primeira executada pelo ex-prefeito José Luiz Bovo, que também presenciou a cerimônia. A placa de reinauguração foi descerrada com fogos de artifício pelo ex-prefeito Iduillian Zago e seu filho o Vereador Ailton Aparecido Zago. Também participaram os vereadores Silmar da Silva Camilo, Cezar Miguel Candeo dos Santos, Carlos Alberto Martins Guimarães, Valci Perdomo da Silva, Laerte Pereira da Silva Santos, Antonio Casagrande, o Secretário da Saúde João Casagrande, a Secretária da Educação Claudineia Sossai Navarro, a Encarregada da Política da Criança e Adolescente Raquel Contin Damazio, a Diretora do Departamento da Criança, Assuntos da Família e promoção Social e Primeira Dama Olineti Granzotto, o Chefe de Gabinete Francisco Navarro e o Secretário de Esporte e Lazer Juliano Luís Guidelli. Após a cerimônia de reinauguração, deu-se início ao campeonato municipal masculino de Futsal.



Francisco Zago, italiano de (Treviso-It), nasceu em 11.11.1893. Ele chegou ao Brasil 1918 na migração que fez sede em Conquista (MG) cidade onde casou-se com a também italiana de (Veneza-It) Tereza Maçon. O casal teve 12 filhos. (Iduillian, Aparecida, Nair, Luiz e in memoriam Delcina, Altino, Rozaria, Angelo, Antonio, Elza, Hugo e Paulo). Em 1949 faz residência em Apucarana e em 1952 fixa residência em São Jorge do Ivaí, abrindo matas e plantando café. Católico atuante, fazia parte das comissões da Igreja, nunca se enveredou à política. Faleceu em 20.06.1983 e no ano de 1987 teve seu nome emprestado ao Ginásio de Esportes, por iniciativa do filho Iduillian Zago (Prefeito no período de 1983 à 1988), que após um trabalho conjunto com os vereadores à época, homenagearam os ilustres pioneiros da cidade, dando nomes de ruas e prédios públicos de São Jorge do Ivaí.



Prefeito Milton Muzulon - Secretario Esportes Juliano Guidelli, Diácono Clarindo Ambrozio e demais autoridades



Ex-prefeito Iduillian Zago e seu filho, Ailton Aparecido no descerramento (vereador) da placa de reinauguração ladeados por Milton Muzulon (prefeito) e Baltazar Bravo Coco (vice-Prefeito)



Ex-prefeito Iduillian Zago relembrou a inauguração do magnífico ginásio de esportes Francisco Zago ocorrida em 1987

## Prefeito de Cruzeiro do Sul e pré-candidatos a vereadores participam de evento regional do PT em Paranavaí

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Ailton Buso, o vice Valdemar Salvadego, juntamente com os vereadores, Carlos Faustino dos Santos, Celso Alves de Figueiredo e Valdecir Raimundo, mobilizaram uma grande caravana de pré-candidatos a vereadores e simpatizantes políticos e participaram do encontro regional do PT em comemoração aos 32 anos do Partido. O evento aconteceu ontem sábado (02/06) no Clube Campestre de Paranavaí e contou a presença de diversos Prefeitos, vereadores e lideranças da Amunpar, Amusep e outras regionais. Estiveram presentes ainda o Deputado Estadual e pré-candidato a Prefeito de Maringá, Ênio Verri, os Deputados Federais André Vargas e Ângelo Vanhoni e o Ministro das Comunicações Paulo Bernardo. Em suas falas os Deputados Federais destacaram

a importância do momento político e lembraram que o Partido dos Trabalhadores - PT está no comando da política nacional e foi justamente a partir do governo Lula (PT) que se modificou a cara do País, criando possibilidades de emprego, geração de renda, retirou mais de 30 milhões de pessoas da miséria e modificou para melhor vida a de muita gente. O Ministro Paulo Bernardo disse que hoje no Brasil as pessoas tem o privilégio de escolher o emprego que quer, enquanto que em toda a Europa, especialmente na Espanha e Grécia, metade dos jovens que saem das Universidades estão desempregados e a população mais idosa amargura pelas ruas a grave crise que castiga aqueles países que não conseguem ver um futuro melhor. Paulo Bernardo destacou ainda que, nas próximas eleições, o PT

nacional dará todo o apoio aos seus candidatos em toda a região Noroeste. "A nossa intenção em Brasília é dobrar o número de Prefeito e Prefeitas petistas nessa grande região do Noroeste do Paraná para que possamos implementar as políticas do governo Dilma e trazer melhorias para os daqui". Convidados pelo Ministro Paulo Bernardo para almoço, o Prefeito Ailton Buso e seu vice, Valdemar Salvadego falaram sobre o investimento que Cruzeiro do Sul está fazendo com a implantação,

com recursos próprios, da Cidade Digital - "Internet Para Todos", que fornecerá internet gratuita e de qualidade a todos os cruzeirenses, inclusive em toda zona rural onde estão sendo criados telecentros nos bairros rurais com mais de 100 computadores que já começaram a ser distribuídos, fruto de uma parceria com a Caixa Econômica e Banco do Brasil. O Ministro parabenizou o Prefeito pela sua capacidade criativa e disse que empreendimentos como esse de Cruzeiro do Sul devem servir de exemplo para



os Prefeitos em todo o Brasil e que em breve estará visitando a cidade para conhecer de perto como funciona o sistema. "A população saberá reconhecer a importância desse trabalho no momento certo", finalizou o Ministro, convidando o Prefeito Ailton Buso, para visitá-lo em seu gabinete, no Ministério das Telecomunicações, lá em Brasília.



**FLORAI - PARANÁ**  
23ª FESTA DAS NAÇÕES  
07 a 10 de Junho de 2012 - Florai - PR  
Shows - Bailes - Comidas Típicas - Parque de Diversões

**Aimé LINGERIE**  
PODEROSA DE CORPO E ALMA.  
SEJA UMA CONSULTORA DE LINGERIE

PRECISA-SE DE VENDEDORAS, PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

INFORMAÇÃO: (44) 9971-8510 - 3323-5487  
COLORADO-PR



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0\*\*44) 463-1149 - CEP 87.660-000

EDITAL DE CONCURSO Nº. 02/2012.

A Comissão Especial de Concurso, constituída através da Portaria nº 02/2012, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos mediante nominados considerados aptos a participarem do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012.

CARGO: ADVOGADO

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the lawyer position.

CARGO: CONTADOR

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the accountant position.

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the legislative official position.

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the lawyer position.

2. Deixar de homologar as inscrições dos candidatos mediante nominados, por não satisfizerem as exigências para inscrição contidas no Edital de Concurso nº 001/2012.

CARGO: ADVOGADO

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF, Data de Nascimento. Lists candidates for the lawyer position.

CARGO: CONTADOR

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF/R.G, Data de Nascimento. Lists candidates for the accountant position.

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

Table with columns: Nº Inscrição, Nome do Candidato, Nº CPF/R.G, Data de Nascimento. Lists candidates for the legislative official position.

3º. Tornar público que as provas realizar-se-ão no dia 07 de JUNHO de 2012, nas dependências da Escola Municipal EURÍPEDES PREGÍDIO, localizada na Rua MÁRIO XAVIER DE SOUZA, Nº 1474 - Centro, no município de Paranacity, Estado do Paraná, com início às 09h00min, horário de Brasília.

4º. Pelo presente Edital ficam convocados todos os candidatos que tiveram as inscrições homologadas a comparecerem no local acima mencionado, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início das provas, munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Paranacity, 30 de maio de 2012.

Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 27 de JUNHO do ano de 2012, na SEDE DE PREFEITURA MUNICIPAL nº 1014 em OURIZONA, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para EDIFICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, COM 215,10 M2 em EALVENARIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Details the construction project.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de JUNHO de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA reais) No caso de empresa com sede fora do Município de OURIZONA, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 12830-9, agência 07730 do Banco DO BRASIL, MANDAGUAÇU - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3278-1591, fax 3278-1592 - "e-mail": licitacao@ourizona@gmail.com

Ourizona-01 de junho de 2012.

Oswaldo Magi Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, nº 04/2012, visando à Contratação de empresa de construção civil para a construção de 07 (sete) unidades habitacionais em alvenaria, com 38,70m² (trinta e oito vírgula setenta metros quadrados) cada unidade, a serem edificadas nas datas 1 e 7, quadra 2, conjunto habitacional Kyoski Kumassaka, no Município de São Jorge do Ivaí. O Edital de Tomada de Preços nº 04/2012 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, 249, centro, em São Jorge do Ivaí-PR, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. A sessão de abertura das propostas será realizada na sede da Comissão de Licitação, no dia 21/06/2012, às 14:00 horas. São Jorge do Ivaí/PR, 01 de junho de 2012.

MARCOS GRANZOTTO NETO
Comissão CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº. 003/2012

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Homologar as inscrições dos candidatos ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, para preenchimento dos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Escriurário, Monitor de Informática, Monitor de Artesanato, Monitor de Alunos, Professor de Música e Auxiliar de Serviços Gerais.

CARGO: PSICÓLOGO

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the psychologist position.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the social assistant position.

CARGO: ESCRITURÁRIO

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the typist position.

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the computer monitor position.

CARGO: MONITOR DE ARTESANATO

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the artisan monitor position.

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the student monitor position.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the music teacher position.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: Nº Ord., Nome, Registro Geral, Data de Nascimento, Número Inscrição. Lists candidates for the general services auxiliary position.

As provas serão realizadas no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado à Rua São Tomé, 335 - Centro, Ponto de referência: ao lado do Hospital Municipal, em Inajá - PR, no dia 10 de junho de 2012, às 10h00. Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início das provas, ou seja, às 09h30, munidos de cópia de identidade, sem a qual não será permitido fazer o concurso, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Inajá, 01 de junho de 2012.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO EM NOVA ESPERANÇA

DIA 11/06, A PARTIR DAS 16H30, NO FÓRUM

INSTALAÇÕES P/ CURTUME 32.268M² A.T., c/ prédios, galpões, tanques, casas de bombas, pátio e outras benf. 13.533m². Colorado/PR. Avaliação R\$ 2.400.000,00 Sugestão de lance R\$ 1.200.000,00

DESCRICAÇÃO DO BEM/AVALIAÇÃO SUGESTÃO DE LANCE

Table with columns: Descrição do Bem/Avaliação, Sugestão de Lance. Lists properties for auction.

IMÓVEIS RURAIS EM FLORAI E ATAÍLIA/PR

IMÓVEIS EM CRUZEIRO DO SUL/PR

VEÍCULOS

Table with columns: Descrição do Bem/Avaliação, Sugestão de Lance. Lists vehicles for auction.

\*Lances eletrônicos mediante cadastro no site!

CONFIRA TODOS OS BENS NO SITE! www.LEILOESJUDICIAIS.com.br | 0800-707-9272

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Itaguajé, 31 de Maio de 2012

Ilmo. Sr. Convencional
Em cumprimento ao artigo 26, II do Estatuto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO nos termos do seguinte Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCÇÃO

Pelo presente, são convocados todos os Senhores Convencionais do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do Município de Itaguajé para se fazerem presentes e participarem de CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 10 de maio de junho do corrente ano de 2012, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL, sito à Av. General Moisés Lupion, S/N, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Escolha, por voto direto e secreto, de candidatos do partido, para concorrerem, as eleições do dia 07 de outubro, aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores à Câmara Municipal;
b) Decidir sobre possíveis coligações com outros partidos;
c) Tratar de outros assuntos relacionados às eleições municipais.

SERGIO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE
PMDB-MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Vereador Pedro Joaquim Soares, 952 - Jardim Progresso - Cx. P. 23 - Fone/Fax: (44) 3250-1180
CNPJ/ME - 02.017.040/0001-16 - CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco-Pr.
E-Mail - samae-pcb@uol.com.br

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2012

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia SAMAE, dispensa a licitação, com fundamentos no inciso II do caput do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93.

LAO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 00.946.219/0001-88

Objeto: Compra de vinte Hidrômetros Unijato Magnético ¼ 1,5 m³/h 45º com conexões.
Justificativa: Que pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa.

Valor: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)

Pres. Castelo Branco - PR - 29 de maio de 2012.

JOÃO PÉRCILES MARTINATI
DIRETOR DO SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2012
SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidora da Câmara Municipal.

O Senhor DEUCIDES DERENZO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial no ato do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uniflor e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor da Câmara Municipal, senhor: ANTONIO MERENDA NETO, portador do RG. Nº 2189.941-5- SSP/PR., referente ao período de 2007 à 2011, na forma como requerida, a partir de 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, em 30 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUCIDES DERENZO
PRESIDENTE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

List of commercial establishments: Atalaia G&G Móveis, Auto Posto Flórida Colorado, Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Cruzeiro do Sul, Hotel e Restaurante Eliana, Restaurante Fran's Doces e Salgados Inajá, Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda, Panificadora Doce Sabor, Nova Esperança A Churrascaria, Panificadora Pão de Mel, Banca de Revista Nova Esperança Ourizona, Merceria Itaipu Paranacity, Lancheonete do Roberto, Panificadora Primor, Parapanoema, Auto Posto Paraná, Michel Cabeleireiro, Presidente Castelo Branco, Lancheonete Big Lanches, Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, Marinhas do Parapanoema, São Jorge do Ivaí, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Uniflor, Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lancheonete e Restaurante O Caseiro.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDACÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 86.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação: Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores: Alcides Odilo Polo - Colorado, Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"

Nova Esperança, Domingo, 03 de Junho de 2012.



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 03/2012

LUIZ CARLOS DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO

A nota da prova objetiva, considerando o gabarito oficial do Concurso Público, aberto através do Edital 01/2012, como segue abaixo:

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Lists candidates and their results for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: INSC, NOME, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list for various positions.

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. AUXILIAR DE TESOURARIA

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. CARPITEIRO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. CONTADOR

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. CONTROLADOR INTERNO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. COZINHEIRA

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. ELETRICISTA

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. ENCANADOR

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. ENFERMEIRO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. FISCAL DE TRIBUTO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. FISIOTERAPEUTA

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. FONOAUDIÓLOGO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. GARI

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. MÉDICO

Table with columns: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. MOTORISTA

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Table with 10 columns and 10 rows for NUTRICIONISTA. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for ODONTÓLOGO. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PEDAGOGO. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PEDREIRO. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for VIGILANTE. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PROFESSOR DE ARTES. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PROFESSOR DE MAGISTÉRIO. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for PSICÓLOGO. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for RECEPCIONISTA. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for SECRETÁRIO ESCOLAR. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Grid of letters A-D.

Table with 10 columns and 10 rows for ZELADORA. Grid of letters A-D.

Paranapoema - PR, 27 de Maio de 2012.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº26/2012.

SÚMULA: Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.

Data: 29 de maio de 2012.

O SENHOR ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS II E V, DO ARTIGO 72, E PELA ALÍNEA "I" DO INCISO II, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o Artigo 5º e incisos da Lei Municipal nº989 de 31 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas.

Art. 2º - NOMEAR para compor o referido Conselho os Membros abaixo discriminados:

Membros do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Table with 2 columns: Representantes da A.P.M., Representantes da A.P.M.I., Representantes Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor.

Table with 2 columns: Representantes do Bairro Birigui e Guarani, Representantes da Vila Rural.

Table with 2 columns: Representantes da Pastoral da Criança, Representantes dos Trabalhadores de Saúde.

Table with 2 columns: Representantes do Poder Público.

Table with 2 columns: Representantes do Poder Público (continued).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 29 de maio 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO - Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 - Centro. CEP: 86.670-000 FONE: 44 33321398 Itaguajé-Pr

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ- PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguajé- Pr. no exercício das suas atribuições legais que lhe confere através de REUNIÃO ORDINÁRIA, propôs em pauta a votação e deliberação dos conselheiros que iram participar do curso "Controle Social no SUAS" voltado a conselheiros municipais de Assistência Social, tal curso foi desenvolvido sob a perspectiva de que o sucesso do controle social determina a qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar quais os conselheiros com disponibilidade para participar do curso. Art.2º - O curso terá como TEMA: "Controle Social no SUAS", contando com 04 vagas para Municípios de pequeno porte I e II.

E terá como critérios:

- a) Primeiro mandato de conselheiro; b) Nunca ter participado de curso voltado exclusivamente para o controle social no SUAS; c) Das vagas governamental, 01 (uma) será destinada, preferencialmente, à Secretária Executiva do conselho (órgão gestor responsável pela assessoria ao conselho).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se.

REPRESENTANTE ELEITA:

Daniella Patrícia Pereira de Souza- Assistente Social / Secretária Executiva do conselho;

Itaguajé, 01/06/2012.

Juliana de Souza Cartacho Presidente do C.M.A.S Itaguajé-Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA INÊS - C.M.A.S.

RESOLUÇÃO Nº 003/12

SÚMULA: Designar quatro membros do CMAS para capacitação do controle social.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 286/09 de 02/09/2009, e considerando a reunião plenária realizada em 18/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar quatro membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês/PR, para capacitação de controle social que realizar-se-á na data de 24 a 26 de Julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês /PR 18 de Maio de 2012.

Viviane Alessandra Brondani Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122 CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2012.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de Julho do ano de 2012, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 02, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de Empresas para concessão de prédio público, para atividade industrial e geração de emprego e renda, do tipo MELHOR OFERTA, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 10 (dez) anos, dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo descritos: Barracão nº 01, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m²; Barracão nº 02, sito à Rua Euclides da Cunha s/nº, na data de terras nº 294-A-3 da quadra nº 32, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 663,85 m² e área total construída de 361,96 m², ambas destinadas à instalação de empresa(s) interessada(s) no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR, 30 de maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins Prefeito Municipal



Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 69/2012

Súmula: Concede recomposição nos subsídios dos Vereadores do Legislativo Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento), aos Vereadores do Legislativo Municipal de Colorado, a título de recomposição dos respectivos subsídios, a partir de 01 de maio de 2012.

Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta reposição é o compreendido entre 1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta de maio de 2012.

Wilson M. Dirmartini 1º Secretário, Wanderlei Bispo de Oliveira Presidente, Valdomiro Zanchetti 2º Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social Cruzeiro do Sul - PR

Resolução 02/2012

Súmula:

Designa Membros do CMAS para Participar do Curso Controle Social no SUAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cruzeiro do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 010/2003, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 31/05/2012;

Resolve:

Art 1º - Indicar os membros abaixo relacionados para participarem do Curso Controle Social no Suas, nos dias 17,18,19 de Julho na Cidade de Paranavai

- 1) Maria Aparecida Buso de Araújo CPF: 01711833983
2) Ivaniilde Aparecida de Alencar CPF: 65580923953
3) Hugo Leonardo de Souza CPF:01254337114
4) Thais Pelisser CPF:05120189954

Art 2º - Esta Resolução entrará em na data de sua Publicação;

Cruzeiro do Sul, aos 31 dias do mês de Maio do Ano de 2012

Maria Aparecida Buso de Araújo Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-- Nº 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-- Nº 012/2012 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de INAJÁ-PR - conforme especificações constantes do ANEXO, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR ITEM: O TOTAL GLOBAL POR LOTE DAS PROPOSTAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR.

VALOR TOTAL DOS ITENS - SEGURO DE VEÍCULOS - R\$ 46.930,24

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2012.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 31 DE MAIO DE 2012.



DECRETO Nº 27/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: Disposições sobre o pagamento do IPTU/2012, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2012, poderá ser pago neste exercício, de acordo com uma das seguintes formas, conforme opção do contribuinte:

I - pagamento a vista, com 20% (vinte por cento) de desconto do valor do IPTU, até 10 de julho de 2012;

II - pagamento parcelado em 3 (três) parcelas iguais, sem quaisquer descontos, com vencimento da primeira parcela até o dia 10 de julho de 2012, e as demais nesta mesma data, ou primeiro dia útil posterior, dos meses subsequentes.

Art. 2º - Qualquer uma das formas de pagamento de que trata o art. 1º deste Decreto, cujo imposto não for quitado até a data de seu respectivo vencimento, será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 3º - Os débitos do IPTU deste exercício que não forem quitados até 31 de dezembro de 2012, depois de corrigidos monetariamente, serão inscritos em Dívida Ativa, dando-se, a partir dessa ocorrência, início a um novo processo de cobrança, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 01 de junho de 2012

Alcídes Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 030/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do IPTU para o exercício de 2012, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2012, fica reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/2011, do IBGE, em 6,08% (seis vírgula zero oito).

Art. 2º - Da mesma forma e com o mesmo índice, ficam também reajustadas no exercício corrente, a Taxa de Fiscalização, de Localização e de Instalação de Estabelecimentos, e a Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2012.

Alcídes Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Paranapoema

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CLÁUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 433/2011 de 10/11/2011 e Artigo 27 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal R\$ 1.500,00
3.3.90.36 ficha 008 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 1.500,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Resolução, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal R\$ 1.500,00
3.3.90.33 ficha 006 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranapoema, em 01 de junho de 2012.

Cláudio Alcântara Mereda Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na CF, no ECA, nas Leis Municipais n. 004/2000, 22/2009 e suas alterações, na Resolução 01/2012, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Table with 2 columns: NOME, IDENTIDADE. Lists candidates like Cleide Aparecida Soares, Edilcineia Faustino dos Santos, etc.

2. A data, horário e local da prova escrita será: DATA DA PROVA: 07 DE JUNHO DE 2012 HORÁRIO: INÍCIO ÀS 09:00 E TÉRMINO ÀS 13:00 HORAS LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DR. ROMÁRIO MARTINS ENDEREÇO: RUA JAIR DE CARVALHO, S/N CIDADE: CRUZEIRO DO SUL - PR

3. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Cruzeiro do Sul, 01 de junho de 2012

Ivaniilde Aparecida de Alencar Presidente CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Endereço: contabilidade@ourizona.gov.br
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

LEI Nº 743/2012

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I) as prioridades da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas regulamentadoras posteriores.
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

- I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de: I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

- I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrará a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos: I) da receita do orçamento fiscal; II) das despesas, por grupo de despesa e órgão; III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000. Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por: I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual; II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão § 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

- I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências às Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º - Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2012.

Programa; Projeto/Atividade; Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 5º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2012.

Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com: I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente; II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres; III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Parágrafo único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específica.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades: I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais; II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida; III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2012.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais: I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação; II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19 - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres - APMFs das Escolas Municipais.

Art. 20 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados: I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade; II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo: 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas específicas. 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2013.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012 ficam automaticamente transportas para o exercício financeiro de 2013.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2013, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites: I - Até R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2013, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como: I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções; II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios; III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência; IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessita de fonte de custeio; VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou

outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 33 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 35 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2013.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal, ou ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2012.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, excesso pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo iniciará o Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 39 - Os recursos provenientes de contratos e/ou convênios, repassados pelo Município a partir de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2013, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada com saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 31 de MAIO de 2012. Assinado por JAMISON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 75731034/0001-65. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef: 44 - 465-1295 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 338/2012 de 30/05/2012. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2011 de 28/11/2011.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Tabela de dotações orçamentárias com colunas: Suplementação, Redução, Função, Subfunção, Descrição, Valor.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Tabela de cancelamento de dotações orçamentárias com colunas: Suplementação, Redução, Função, Subfunção, Descrição, Valor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2012. Assinado por PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. DECRETÓ Nº 426/2012 DE 31/05/2012. Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 593/2011 de 13/12/2011.

DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Tabela de dotações orçamentárias com colunas: Suplementação, Redução, Função, Subfunção, Descrição, Valor.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Tabela de cancelamento de dotações orçamentárias com colunas: Suplementação, Redução, Função, Subfunção, Descrição, Valor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2012. Assinado por JURACI PÁES DA SILVA, Prefeito Municipal.

Sumula: CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a vista de legislação Constitucional e Federal, providenciando com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata do Regime Proprietário de Convênios Sociais dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda.

DECRETA: Art. 1º - Fica concedida LICENÇA REMUNERADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SERVIDORA VENERANDA MARIA CAVALCANTE, NA FORMA FUNDAMENTADA, até o dia 10/06/2012, nos termos do que consta e foi decidido no PROCESSO DE PEDIDO DE LICENÇA Nº 091/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR) 30 de maio de 2012. Assinado por JURACI PÁES DA SILVA, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Marinho da Rocha, 605 - Fone (0744) 332-1222 / Telefax 332-1283. Caixa Postal 11 - Cep 8570-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 16.973.393/0001-63.

LEI Nº 788/2012. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e realizar subvenção a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e realizar subvenções a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no MF com o CNPJ sob nº 07.318.250/0001-13, com Sede Social na Cidade de Colorado - Paraná.

Art. 2º O Convênio tem por objetivo o desenvolvimento de uma ação conjunta, Município e Assistência Social, com vistas a manutenção e funcionamento da Associação destinada à promoção e assistência social, com número limitado de crianças e adolescentes, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 (dezoito) anos e, em situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

Art. 3º As subvenções serão repassadas a ASSOCIAÇÃO ao valor de 02 (dois) salários mínimo vigente no país, acrescido de mais 15 (quinze) salários mínimo por criança ou adolescente do Município hospedados na Associação Casa Lar de Colorado.

Art. 4º Para atender as despesas previstas com o presente Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros a Conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º O repasse das parcelas da subvenção poderá ser suspenso pelo Executivo Municipal caso seja constatado devida das finalidades previstas no Art. 2º, realização de gastos desonerosos ou de não existência de crianças e adolescentes do Município hospedado na Associação Casa Lar de Colorado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de Maio de 2012. Assinado por JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

LEI Nº 785/2012. Sumula: Dispõe sobre Desafetação de Terços de Ruas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica DESAFETADO do uso comum do povo, passando para o uso especial e dominado do Município de Itaguajé, os seguintes trechos de Ruas:

a) - Parte da Rua Projeteira F, entre Q-2 e Q-3, com a área de 189,10 m2, situada na área urbana desta Cidade, com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado direito confronta com a Estrada Municipal em 10,00 metros. Pela lado esquerdo confronta com o Lote nº 07 da Q-2, em 18,07 metros. Pela lado esquerdo confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros.

b) - Parte da Rua Projeteira F, entre Q-5, Q-6 e Rua Projeteira C, com a área de 190,00 m2, situada na área urbana desta Cidade, com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado direito confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado esquerdo confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros.

c) - Parte da Rua Projeteira F, entre a Q-5, Q-6 e Rua Projeteira B, com a área de 190,00 m2, situada na área urbana desta Cidade, com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado direito confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado esquerdo confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros.

d) - Parte da Rua Projeteira F, entre a Q-8, Q-9, com a área de 239,95 m2, situada na área urbana desta Cidade, com os seguintes confrontantes e distâncias: Pela frente confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado direito confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pela lado esquerdo confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros. Pelos fundos confronta com a Rua Projeteira F em 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de Maio de 2012. Assinado por JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

LEI Nº 786/2012. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida - PNCMV.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromissos, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida - PNCMV, criado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e regulamento pelo Decreto Federal nº 7499/2011 em Programas Habitacionais destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações de operações destinadas à produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de déficit habitacional no Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por unidade habitacional, bem como serviços economicamente mensuráveis, desde que, converter em bens dominicais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos municípios necessitados.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao município para a formalização da mencionada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de Maio de 2012. Assinado por JAIR AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal.

LEI Nº 787/2012. Sumula: Denomina Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, o Centro de Educação Infantil Menino Jesus, Instituí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**EDITAL Nº 011/2012**

O Sr. Jailson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 008/2011, de 03/03/2011.

**CONVOCA**

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admisional, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente
- fotocópia da cédula de identidade
- fotocópia do cartão CPF
- fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
- fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
- fotocópia da inscrição no PIS/Pasep
- fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
- certidão de antecedentes criminais (fornecido por Fórum)
- fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
- Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
- Pencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
04.03	Atendente de Creche	Patrícia Alves Rezende	5ª

Paço Municipal de Ourizona, aos 01 de junho de 2012.

JAILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2012.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Pregoeiro MANOEL SOARES, e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV, §§ 1º e 2º da 10.520) designada pela Portaria nº 02/2012, com a devida autorização expedida pelo JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 18/06/2012, às 10:00 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por lote.

O recebimento dos Envelopes A, contendo a Proposta de Preço e Envelopes B, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até às 09:00, do dia 18/06/2012, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR, às 09:15 horas, no dia 18/06/2012.

A presente licitação tem por objeto a fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

08.001.12.361.0061.2046.339030.0000

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao PREGOEIRO no Endereço - Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - centro - paranapoema - PR CEP 87680-00, Fax (44) 33421133.

Prefeitura Municipal de paranapoema, 30 de maio de 2012.

MANOEL SOARES  
Pregoeiro

**DECRETO Nº 028/2012**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade para FISIOTERAPEUTA.

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - Com base no Parágrafo 5º do Art. 49 da Lei Municipal Nº 427/2011 de 20/05/11.

ART. 2º - Considerando que parte dos atendimentos são realizados no Hospital Municipal, local tido como insalubre, concede 20% (vinte por cento) a título de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores lotados no cargo de FISIOTERAPEUTA.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2012.

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº: 40/2012
- Licitação Nº - 02/2012
- Modalidade - INEXIGIBILIDADE
- Data Homologação: 30/05/2012
- Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESTADUAL NO SETOR ESCOLAR.

07.001.10.301.0032.2023.339039.0000  
07.001.10.301.0032.2024.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA C. LOURENÇO SILVA.  
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12

Item	Descrição	Marca	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESTADUAL NO SETOR ESCOLAR.				1.576,90

Valor Total Homologado - 1.576,90

Paranapoema, 30 de maio de 2012

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- Processo Nº: 25/2012
- Licitação Nº - 06/2012
- Modalidade - TOMADA DE PREÇO
- Data Homologação: 31/05/2012
- Objeto Homologado: Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada no CREA, para a execução da Ampliação do abastecimento de água - do Município de Paranapoema.

06.001.15.452.0028.2022.449051.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48  
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada no CREA, para a execução da Ampliação do sistema de abastecimento de água - do Município de Paranapoema				699.387,01

Valor Total Homologado - 699.387,01

Paranapoema, 31 de maio de 2012

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 343-43/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** LUIZ CIRINO - PARANAPOEMA, CNPJ Nº 82.820.436/0001-48, SITUADA NA Av. Paranapanema nº 573, centro, em Paranapoema NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUIZ CIRINO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.029.595, INSCRITO NO CPF Nº 152.035.859-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Paranapoema, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** Valor Máximo do Lote: R\$ 18.657,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Edital do presente Pregoão Presencial.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Refrigerante 2lts	Lts	8910	2,10	18.657,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.657,00</b>

Paranapoema, 01 de junho de 2012.

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 342-42/2012**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
**CONTRATADO:** L. A. SALVAC - CURSOS LIVRES - ME, CNPJ Nº 15.289.698/0001-84, SITUADA NA Av. Brasil, 1229, centro em paranapoema, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR André Luiz Oliveira da Silva, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 43.148.198-2, INSCRITO NO CPF Nº 346.233.958-39, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE Colorado, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato tem duração até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$: Valor Máximo do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 60 (sesenta) alunos com duração de 05 (cinco) meses. Edital do presente Pregoão Presencial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

12.001.08.244.0057.2037.339039.0000  
12.001.08.244.0077.2063.339039.0000

Paranapoema, 01 de junho de 2012.

JOCELYNO FRANCISCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**DECRETO Nº 028 / 2012,**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento do Servidor datado em 31/05/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar em 01 de junho de 2012, o Sr. EDUARDO CINTRA LUGLI, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.998.473-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de MÉDICO do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Inajá, admitido em 07/01/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,  
ESTADO DO PARANÁ,  
GABINETE DO PREFEITO,  
EM 01 DE JUNHO DE 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 029/2012.**

SÚMULA - Nomeia servidora para o Cargo de Lixeiro.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir do dia 01 de junho de 2012, a seguinte servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2011, de 22/09/2011 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto nº 043/2011, de 25/11/2011:

NOME	R.G.	CARGO
SOLANGE SPECTOT	9.105.810-3/PR	LIXEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR  
Em 1º (primeiro) de junho de 2012, às 10h30min e 05seg

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

**DECRETO Nº 63/2012**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 56/2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 56/2012, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de banners em lona em impressão digital, personalização de veículos, faixas em lona com impressão digital e adesivos diversos para departamentos do Município de Florai - Pr.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica cancelado o Procedimento de dispensa de licitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de banners em lona em impressão digital, personalização de veículos, faixas em lona com impressão digital e adesivos diversos para departamentos do Município de Florai - Pr.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 62/2012**

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - processo seletivo nº 01/2011, conforme Edital de concurso Público nº 09/2011, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, processo seletivo nº 01/2011, Edital de Concurso nº 09/2011, homologado pelo Edital nº 02/2011, de 12 de Agosto de 2011, e Decreto nº 78/2011, de 18 de Novembro de 2011, e divulgação do resultado final geral, Edital nº 019/2011 de 11 de Novembro de 2011, e em atendimento ao Edital nº 017/2012, de 25 de Maio de 2012, fica nomeado, para a partir de 11 de Junho de 2012, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constante do Edital nº 09/2011, conforme relação abaixo:

**CARGO:** VIGIA NOTURNO

VALEMIR BENTO
---------------

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 31 dias do mês de Maio de 2012.

EDSON LUIZ RATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 / 2012.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2012.

**CONTRATANTE:** Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00.

**CONTRATADA:** Claudio Reina - CPF: 025.723.029-77.

**OBJETO:** Locação de um imóvel para que possa abrigar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde, de um imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, e de um imóvel para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social e Telecentro de Informática de Florai - Pr, conforme Edital nº 01 / 2012 de 09.03.2012, decorrente da Concorrência Pública nº 01 / 2012 - PMF, Homologada pela Contratante em: 18/05/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondente à R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, por 10 (dez ) meses, correspondente a locação do imóvel: Sala comercial em alvenaria com aproximadamente 100m2, de área útil, com 01 WC, para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social e Telecentro de informática, cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original.

**FATURAMENTO:** Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) dias, na sede da contratante.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** Vencimento em: 31.12.2012.

**FORNO:** Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Claudio Reina  
CPF: 025.723.029-77  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Luiz Fagan  
CPF: 175.290.189-49 - 49
- Walter Laércio Bento  
CPF: 390.471.219-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.975/0001-62

**CONVENIO Nº 05/2012**

Termo do convênio que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento que firmar, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. das Flores - 118 - Centro, CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, representada pelo seu Prefeito ANTONIO ZANCHETTI NETTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Pedro Arnaut de Toledo Centro - Uniflor - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 818.884-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sobre nº. 199.227.819-87, e do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 77.208.205/0001-91, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, 413, na cidade de Nova Esperança - PR, representada por seu presidente Sr. AYRTON DE DEUS MATEUS Residente e domiciliado à AV. ROCHA POMBO, 559, em Nova Esperança - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 386.440-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sobre nº. 010.464.369-72, resolvem celebrar o presente Convênio, que se sujeitará as normas e demais atos normativos do poder público mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros por parte da Prefeitura para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, destinados à manutenção desta Instituição, com a finalidade de estabelecer as bases para a APAE de Nova Esperança atender, clínica, educacional e psicologicamente, a clientela considerada especial do Município de Uniflor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SÓ VALOR DO CONVÊNIO E LIBERAÇÃO DAS PARCELAS**

Para a execução do Convênio, é Convênente repassar à Importância de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que serão pagos em dez (06) parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As parcelas serão liberadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos de INSS e
- Certidão Negativa de Débitos de FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas - CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas correrão por conta de Prefeitura do Município de Uniflor sob a seguinte Dotação Orçamentária:

**07 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes.**  
**001 - Divisão de Ensino Fundamental**  
**12.367.00032-020 - Manut. Da Educação Especial**  
**1070 - org. - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente convênio tem vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Convênente; por meio da comissão da escola exercerá controle e fiscalização sobre a execução do convênio de modo a evitar a descontinuidade do serviço.



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 684/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Table with columns: CARGO, Nome, and Assinatura. Includes Auxiliário Técnico de Administração-II, Romiro Francisquini, and Marcello Uederson Lopes.

Table of required documents (Documentos) including RG, CPF, diploma, birth certificate, PIS/PASEP, photos, etc.

Colorado, 01 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

DECRETO Nº 710/12

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: VANESSA VIVIANE ROMERO, do cargo de provimento em comissão como Direção e Assessoramento - DAS-01, Símbolo-CC-1, deste Município, portador do RG: -8.910.808-0, CPF - 043.055.789-21, com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 30 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

LEI Nº 2498/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

Lei: Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.839,23 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for various departments like Social Assistance, Education, and Health.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table of expected excess revenue from various sources.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 30 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

LEI Nº 2499/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.612,99 (Cento e cinco mil seiscentos e doze reais e novecentos e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for Social Assistance and other departments.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table of financial surplus from various sources.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado Pr, 30 de Maio de 2012

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

DECRETO Nº 715/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Colorado no Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for Financial Department.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table of expected excess revenue.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

DECRETO Nº 714/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Colorado no Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2478/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.522,51 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for Finance and Social Assistance departments.

Total das Suplementações: R\$ 3.522,51

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table of financial surplus from various sources.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

DECRETO 713/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2498/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.612,99 (Cem mil seiscentos e doze reais e novecentos e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for Social Assistance and other departments.

Total das Suplementações: R\$ 100.612,99

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table of financial surplus from various sources.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

DECRETO Nº 712/2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2498/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.839,23 (Quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table of budget allocations for Social Assistance, Education, and Health departments.

Total das Suplementações: R\$ 562.839,23

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table of expected excess revenue from various sources.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 232/2012
Processo: nº 208/2011
Pregão: nº 057/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: E.R.NICOLAU INFORMÁTICA-ME
Objetivo: Aquisição de licença de antivírus, material e equipamentos permanente de processamento de dados e contratação de empresa especializada em serviços de rede informática para o município de Colorado.
Valor: R\$25.184,39

Table of budget allocation for IT services.

Homologado em: 04/11/2011
Vigência: 04/11/2012.

Colorado - PR, 28 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 233/2012
Processo: nº 053/2012
Pregão Presencial: nº 012/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
Objetivo: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de municípios carentes do município de Colorado.
Valor: R\$ 10.000,00

Table of budget allocation for medicines.

Homologado em: 11/05/2012. Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 28 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 234/2012
Processo: nº 053/2012
Pregão Presencial: nº 012/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objetivo: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e tratamento de saúde de municípios carentes do município de Colorado.
Valor: R\$ 5.000,00

Table of budget allocation for medicines.

Homologado em: 11/05/2012. Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 28 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 218/2012
Concorrência: nº 003/2012
Processo: nº 078/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: GUARAUENA ENGENHARIA LTDA - ME
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Valor: R\$ 8.685.904,01

Table of budget allocation for sewage system.

Homologado: 07/05/2012
Vigência: 240 dias

Colorado - PR, 18 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
LEI Nº 1252/2012

Súmula: Dispõe sobre ampliação de cargos e vagas de provimento efetivo no Anexo III, da Lei Municipal nº. 897/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI,

Art. 1º Fica ampliado de 02 (duas) para 03 (três) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo II, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo - GOA, especificado no Art. 8º, inciso III, da Lei 897/2001, com suas Atribuições, vencimentos e carga horária afixados conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2012.

Edson Luiz Ratti

PREFEITO MUNICIPAL

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Table with columns: Denominação do Cargo, Grupo Ocupacional, Nº Vagas, etc.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

- List of duties for the position, including administrative tasks, file management, and record keeping.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 / 2012

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a indicação da Comissão Permanente de Licitação, com relação as propostas apresentadas pelos concorrentes, referente a Locação de um imóvel para que possa abrigar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde, de um imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, e de um imóvel para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social e Tele centro de Informática de Florai - Pr, conforme especificações do edital completo, nº 01/2012 de 09.03.2012.

RESOLVE:

em favor dos proprietários: HOMOLOGAR com adjudicação do processo licitatório

Claudio Reina - CPF: 025.723.029-77. Imóvel: Sala comercial em alvenaria com aproximadamente 100m2, de área útil, com 01 WC, situado na avenida Fagion, 246, na cidade de Florai - Pr, no valor de R\$ 860,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, referente 10 (dez) meses de locação, para o Centro de Referência de Assistência Social e Tele centro de Informática

Alfredo Marinuzzi - CPF: 107.044.859-16. Imóvel: Sala comercial em alvenaria com aproximadamente 75m2, de área útil, com 01 WC, situado na Rua João Benício de Lucca, 216, na cidade de Florai - Pr, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, referente 10 (dez) meses de locação, para abrigar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde, as quais foram vencedoras da licitação em epígrafe, por ter atendido todos os requisitos exigidos, oferecendo a MENOR OFERTA, satisfazendo os interesses desta municipalidade.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva" aos 12 dias do mês de abril de 2012.

Edson Luiz Ratti

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18 / 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2012. CONTRATANTE: Município de Florai - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-00. CONTRATADA: Alfredo Marinuzzi - CPF: 107.044.859-16. OBJETO: Locação de um imóvel para que possa abrigar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde, de um imóvel para abrigar o Conselho Tutelar, e de um imóvel para abrigar o Centro de Referência de Assistência Social e Telecentro de Informática de Florai - Pr, conforme Edital nº 01 / 2012 de 09.03.2012, decorrente da Concorrência Pública nº 01 / 2012 - PMF. Homologado pela Contratante em: 18/05/2012. VALOR TOTAL: R\$6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), correspondente à R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por 10 (dez) meses, correspondente à locação do imóvel: Sala comercial em alvenaria com aproximadamente 75m2, de área útil, com 01 WC., para abrigar o Setor Administrativo do Departamento Municipal de Saúde cujo pagamento correrá à conta de recursos específicos, discriminados no contrato original. FATURAMENTO: Deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante. APLICAÇÃO DE MULTA: Art. 87 da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma previstos nos anexos do Edital da licitação, contados a partir do décimo dia da data da formalização do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em: 31/12/2012. FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Edson Luiz Ratti

Prefeito Municipal

Alfredo Marinuzzi

CPF: 107.044.859-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Luiz Fagan

CPF: 175.290.189-49 - 49

2 - Walter Laércio Bento

CPF: 390.471.219-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@procy.com.br

DECRETO Nº. 129/2012

Data: 01 DE JUNHO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 1.856 de 14/12/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table of budget allocation for hospital maintenance.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

Table of budget allocation for hospital maintenance.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2012.

Mário Shideo Yamamoto

PREFEITO MUNICIPAL

# O maior programa de moradia da história de Colorado

*A realização do sonho da casa própria*



As primeiras 82 famílias contempladas com a casa própria em Colorado, participaram do sorteio de quadra e lote onde serão construídas as moradias. O evento realizado na Câmara de Vereadores foi organizado pelo escritório regional da Companhia Habitacional do Paraná (Cohapar).



“Colocamos um marco na questão habitacional no município. É o maior programa de moradia de Colorado e toda região. Ao final 400 famílias de Colorado e do distrito Alto Alegre terão realizado o sonho da casa própria. Isso me deixa com o sentimento de missão cumprida. Afinal ajudamos a realizar esse sonho”, afirma o prefeito Marcos Mello



Preocupado com a questão habitacional em Colorado, Marcos Mello viabilizou em 2005 a compra da área e fez a doação à Cohapar. A construção das unidades habitacionais faz parte do programa do governo estadual Morar Bem Paraná.



Nicéias Ferreira Leite é uma das beneficiadas com a construção das unidades habitacionais. Solteira, mãe de um filho, funcionária pública, nunca perdeu as esperanças de conseguir uma casa. “Sempre acreditei que um dia esse sonho ia se tornar realidade. Esse dia chegou. Estou muito feliz e feliz também porque outras pessoas que precisam, conseguiram.”



Outro beneficiado é o vendedor Cícero Mariano dos Santos. Ele paga R\$ 350 reais por uma casa de cinco cômodos. “Agora não vou mais pagar aluguel. Vou pagar e morar no que é meu. Agradeço a iniciativa do prefeito Marcos Mello por ter doado o terreno e proporcionar moradia para o povo de Colorado.”



# Quiosques: após reivindicação popular e apuração da sindicância, prefeito autoriza retirada



Durante uma reunião com membros da igreja católica de Colorado na terça-feira (29/05), o prefeito Marcos Mello apresentou o relatório conclusivo da Comissão Especial Sindicante que confirmou que, os quiosques foram

construídos parte sobre o passeio público e parte sobre o terreno da igreja, o que torna a obra irregular conforme o alinhamento predial do lote. Construídos em 2004 os quiosques sempre geraram desconforto em grande parte da população. Em 2010 a igreja coletou

aproximadamente 10 mil assinaturas de moradores para demolição da obra. Em 2011 os vereadores aprovaram uma lei, autorizando a retirada dos quiosques. Segundo o prefeito a demolição ocorrerá em junho. “Como chefe do Poder Executivo atendo o anseio da comunidade e resolvo esse problema



que foi provocado pela administração municipal em outro momento, em outra gestão. Vamos devolver a igreja matriz de Colorado o visual do salão paroquial que tínhamos antes da construção.” Para os membros da comissão da Igreja Católica a retirada

dos quiosques representa a resposta ao abaixo assinado. “Nossa indignação enquanto membros da sociedade é que, os quiosques foram construídos para finalidade comercial e nunca foram utilizados. Pelo contrário, sempre serviu de ponto de tráfico de drogas e

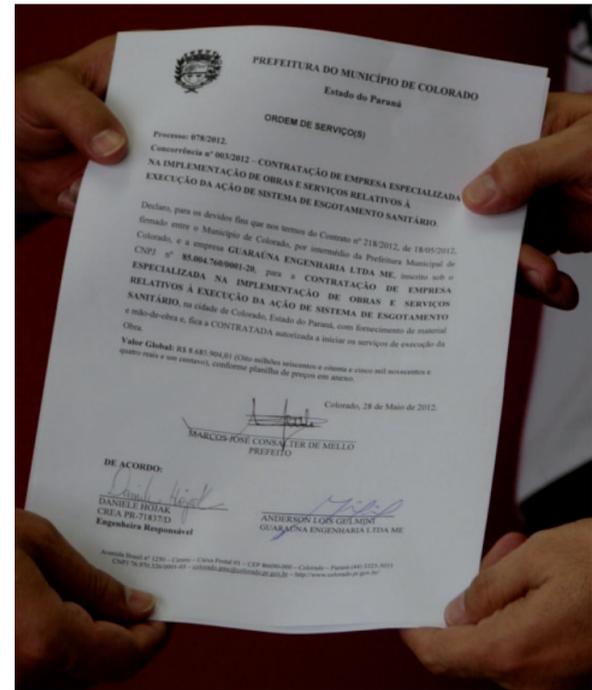
prostituição”, diz o presidente da comissão, Valdomiro Trevisan. O relatório conclusivo será encaminhado ao Ministério Público para apurar a responsabilidade da obra. Parte do material que restar da demolição será aproveitada em obras da prefeitura.



# Prefeito dá ordem de serviço para a maior obra de saneamento de Colorado



O prefeito Marcos Mello entregou cópia do contrato e assinou na segunda-feira (28/05) a ordem de serviço para a empresa vencedora da licitação, que irá realizar a maior obra de saneamento (esgotamento sanitário) de Colorado. O investimento de aproximadamente R\$ 9 milhões foi conquistado pelo prefeito com apoio do deputado federal André Vargas no fim de 2011. O valor liberado faz parte do "PAC 2 Saneamento" do governo federal. A obra prevista para começar na segunda-feira (04/06) contemplará o Jardim Cairi, Jardim América, Jardim Santa Mônica, Jardim Universitário e Vila Giroto e o distrito Alto Alegre. O vereador Paulo Evangelista participou da assinatura.



## Blitz e palestra no Dia Mundial Sem Tabaco



Em comemoração ao Dia Mundial Sem Tabaco (31/05), o Ambulatório de Dependência à Nicotina, com apoio do governo municipal, desenvolveu ações em Colorado. De manhã uma equipe formada pela coordenadora do programa de tabagismo, Margarete Leibante Teixeira e ex-fumantes, promoveu uma blitz no centro da cidade. As pacientes entregaram folders da campanha e orientaram o tratamento feito no ambulatório implantado há um ano e meio no município.



Às 14h na Câmara de Vereadores, o médico Marcos Emílio Teixeira apresentou a palestra "Conversando sobre Tabagismo". "O objetivo foi alertar a população sobre os riscos do uso do cigarro", disse. Teixeira ainda mencionou opções de tratamento para os dependentes da nicotina e o enfrentamento da síndrome de abstinência. À noite a equipe organizou uma confraternização entre fumantes e ex, para troca de vivências. O secretário da Saúde, Max Lazari, a secretária de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Mello e a secretária de Educação Sonia Piffer participaram dos eventos.



### ATENDIMENTO

Os profissionais do ambulatório prestam atendimento todas às quintas-feiras a partir das 14h, com terapia de grupo, consulta médica, acompanhamento psicológico e medicamentos. O endereço é rua Minas Gerais, nº 381.



"Determinação é a palavra certa pra quem quer parar de fumar. A ajuda a gente encontra no ambulatório com o auxílio de profissionais especializados", diz a aposentada, Sebastiana Germano, ex-fumante há três meses. Ela fumou por 41 anos.



"Não tem amanhã, nem depois...O dia de parar é hoje! Me sinto melhor sem o cigarro. Consigo sentir o gosto da comida, da água, o cheiro de perfume", relata a dona de casa, Cristina Ferro. Ela largou o cigarro há um ano, depois de 38 no vício.

# Museu municipal inaugura Cantinho do Rodeio



Emocionado com a homenagem, o “pai” da Festa do Peão, Adair Ignácio Ribeiro, falou do contentamento de todos os membros da Sociedade Rural de Colorado ao saberem que o museu municipal reservou um espaço para contar a história do rodeio. “A Mara e equipe dela estão de parabéns pela iniciativa. Fico muito feliz, pois a festa foi lembrada e fico agradecido por terem feito uma homenagem à mim.”

A história da Festa do Peão de Colorado agora tem espaço garantido no museu municipal de Colorado. No Dia Internacional dos Museus (18/05) com apoio do governo municipal, foi inaugurado o Cantinho do Rodeio, que resgata e ajuda a contar a história da cidade que é considerada a Capital do Rodeio do Paraná.



A faixa inaugural foi descerrada pelo prefeito Marcos Mello, pela coordenadora do Museu e Casa do Artesão, Mara Pinheiro e pelo criador da festa, Sr. Adair Ignácio Ribeiro

Na cerimônia de inauguração o prefeito Marcos Mello ressaltou a importância do espaço no museu. “Não tenho dúvida que este espaço é tão importante quanto as outras salas do museu. É aqui que está a história da nossa festa e é de suma importância que nossas crianças, adolescentes e jovens saibam como tudo começou.”

## Os murais retratam um pouco da grandiosa Festa do Peão que teve início em 1974 que, emocionado discursou e agradeceu a homenagem ao evento e a comissão organizadora.



coordenadora do Museu e Casa do Artesão, Mara Pinheiro, e secretária de Educação, Sonia Piffer

**Não deixe de ir conhecer o Cantinho do Rodeio você também!**  
O museu fica aberto de segunda à sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

# Executivo de Jardim Olinda entrega Plano Diretor ao Legislativo



Prefeito Juraci Paes durante a apresentação do Plano Diretor

O Plano Diretor do município de Jardim Olinda já está no Legislativo Municipal para ser analisado e votado pelos nove vereadores. O documento, com 700 páginas, foi entregue na noite desta 2ª feira (28) às mãos do presidente da Casa, Antonio Marcos, pelo prefeito Juraci Paes durante sessão ordinária com a presença dos vereadores João Roberto, Fátima Izabel, Adeldo Alexandre, Izilda Porto Reis, Jalmir Soares, Elizabeth Carneiro, Advaldo Felício e Paulo Fernandes. O Plano Diretor ainda em forma de projeto possui dois volumes. O primeiro reúne as Leis de Uso e ocupação do solo, Código de Obras, Código de Postura,

Parcelamento do Solo e das Áreas de Interesse Social. O segundo e último volume, com 400 páginas, foi destinado à conservação dos Recursos Hídricos cujo volume será entregue na semana que se comemora o dia mundial do meio ambiente. Toda a compilação de dados foi realizada pela empresa DZR de Londrina no período de seis meses, mobilizando vários técnicos daquela empresa entre engenheiros, urbanistas, geógrafos e até biólogos. “A DRZ fez um trabalho digno de todos nós, e eu não tenho dúvidas de que os vereadores compreenderão nosso trabalho, analisarão com consciência e com espírito público esses parâmetros que devem

modificar a nova realidade de Jardim Olinda”, explica o prefeito Juraci e concluiu:

“tenho a dizer a todos os presentes, que tudo o que foi feito no âmbito municipal até

hoje, teve a marca indelével daquele administrador que por aqui passou. A partir de agora, com a implantação do Plano Diretor que será apreciado e votado pelos nove vereadores mudará a história do município, porque nós sairemos de um estado onde tudo acontecia meio que no improviso, e teremos agora um planejamento a médio e longo prazo. Vale dizer que, o Plano Diretor é o futuro de Jardim Olinda colocado no papel. Não haverá mais momentos de “boa vontade e oportunismos”, será sim um projeto de desenvolvimento municipal concreto. As coisas mudam a partir

do Plano Diretor. Sei que é uma missão demorada para apreciação dos vereadores, porque aqui está tudo relacionado à educação, à saúde a Assistência Social, às obras e tudo o mais que merecerá uma dedicação imensa dos edis. Esse Plano veio para contemplar todas essas ações para que possa, sobretudo, resguardar tanto o administrador público quanto o cidadão deste município. O cidadão público terá seus direitos e a administração terá um norte, terá onde se pautar as exigências das obrigações que se fazem necessárias para administrar corretamente o município”.



Equipe participante da elaboração do Plano Diretor

- PARANAPOEMA -

## Prefeitura aumenta frota de veículos da Saúde e Conselho Tutelar



Na manhã desta quarta-feira (30) o prefeito Jocelino Francisco da Costa repassou as chaves de dois novos veículos para duas secretarias municipais. A Secretaria de Saúde foi beneficiada com uma equipada ambulância e o Conselho Tutelar recebeu um Fiat Uno 4 portas. Conforme o secretário de saúde, Manoel Soares o veículo otimizará ainda mais a transferência de urgência de pacientes do município. Com este novo veículo, a secretaria contabiliza oito ambulâncias. Michele da Silva Pereira membro do Conselho Tutelar: “a nova conquista deverá atender às atividades no interior do município, facilitando o acesso, dando suporte às ações da entidade e mais segurança aos funcionários do Conselho Tutelar”, relatou. O Conselho Tutelar com sede no antigo prédio da EMATER, na Avenida Paranaipoema, número 97, sendo pelo telefone 3342-1144, são conselheiros Michael Rogério de Brito (Presidente), Angela Maria Profiro dos Santos, Fernando Alves, Franciany Donato e Michele da Silva Pereira. A chefe do ER-SEDs Paranaipoema, Toshie Yamakawa falou: “O veículo e os equipamentos de informática, esses bens, vem para completar o trabalho de dedicação e comprometimento que a equipe do Conselho Tutelar

tem feito no atendimento das crianças e adolescentes dentro do município, com crianças que tem os direitos violados, mas que estão amparadas hoje por uma equipe competente na administração, de Maria Costa, gestora na área da Assistência Social, assim como o secretário Manoel Soares e todos os vereadores numa demonstração de amor pela cidade e pelos cidadãos, mostrando isso na busca de recursos e melhoria para toda comunidade”. Para a Psicóloga Lara Hauser dos Santos, do ER-SEDs de Paranaipoema e que está semanalmente em Paranaipoema acompanhando os trabalhos locais, disse que: “O foco na verdade é resgatar a importância do Conselho Tutelar no município. Sabemos que este órgão foi criado em 1990 e, todos esses recursos que estão recebendo vêm somar e fortalecer o grande trabalho dos conselheiros. O Conselho também precisava de um computador bom, para alimentar o Sistema de Informação do Paraná”, e concluiu: “Fico ao inteiro dispor, como técnica de referência e desde já quero deixar aqui registrado a importância deste trabalho do Conselho na comunidade”. Mais uma vez a administração municipal comandada por Jocelino Francisco da Costa ressaltando o “Compromisso

com você, cidadão de Paranaipoema!”. Agradeceu a presença dos vereadores Davi José da Costa, Claudomiro Conceição Bezerra e Edson Paulo Jorge e em especial Carlos José Alves, Presidente do CMDCA Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente e de Francisco Ivam Soares, profissional da área de contabilidade civil e líder na comunidade. O Prefeito Jocelino fez uma breve demonstração das realizações e sobre os dois veículos que acabará de entregar disse: “Esses dois veículos possibilitarão o desenvolvimento do trabalho dos conselheiros e do hospital municipal no comprometimento dos mesmos. Então através da esposa do governador a gestora de Assistência Social do Paraná Fernanda Richa possibilitou que isso se tornasse realidade dentro de nossa comunidade e hoje



estamos aqui, para agradecer e dizer também que uma administração só consegue re-

sultados positivos quando estão unidos o executivo, legislativo e toda comunidade, fazendo

de todos um bem comum que é a proteção da criança e do adolescente.





CMAS - Conselho Municipal de  
Assistência Social de São Jorge do Itaipó - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Súmula: Aprova o nome de Conselheiros indicados para o Curso presencial "Controle Social no SUAS", na cidade de Maringá-PR.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 e, considerando a deliberação plenária do dia 28 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome dos Conselheiros indicados para o curso presencial "Controle Social no SUAS", na cidade de Maringá - PR, sendo estes:

- APARECIDA CRIVELLARO
- LENIR ZAGO AMBRÓSIO
- TALITA RAFAELA PARDO TURQUINO
- SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Itaipó, 30 de Maio de 2012.

Lenir Zago Ambrósio  
LENIR ZAGO AMBRÓSIO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Fone/Fax (0\*)44 463-1287 - CEP 87.860-000  
E-mail: paranacity@profly.com.br

D-E-C-R-E-T-O - Nº 123/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade Tomada de Preços n. 007/2012, que tem por objeto esta licitação a contratação de empresa no ramo pertinente para Construção da Cobertura da Feira do Produtor no Município de Paracacity, Estado do Paraná, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 28 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

D-E-C-R-E-T-O - Nº 128/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER emitido pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 027/2012, relativo a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal Santiago Sagrado Bega do Município de Paracacity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo as empresas: **CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 01.328.535/0001-59, da cidade de Arapongas - PR e **CRISTALMED COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 02.486.788/0001-13, da cidade de Maringá - PR, as quais apresentaram menores preços "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 01 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

ERRATA

EDITAL Nº. 008/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº. 008/2012, publicado em 27/05/2012, que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê:

(...) SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Enfermeiro.

Leia-se:

(...) SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Agente de Controle e as Endemias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 1º DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 098/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 239/2012

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 29/05/2012 à 29/08/2012, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 097/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "ROSELY APARECIDA STEFANO", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 28/05/2012 à 23/11/2012, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paracacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 096/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 47 (quarenta e sete) dias, à funcionária pública municipal "RUTH ALENCAR DALCOLLI", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 22/05/2012 a 07/07/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 095/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 25 (vinte e cinco) dias, à funcionária pública municipal "CRISTINA JULIANA OLIVEIRA SOLER CARLOTTI ENDO", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 22/05/2012 a 15/06/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 099/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paracacity

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nºs. 220/2012, 225/2012, 237/2012,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 01/06/2012 à 30/06/2012.

- Agacil de Almeida
- Antonio Mantovani
- Carolina Teixeira Esteves
- Cicero Edivaldo de Lima
- Fábio Grande Nogueira
- Gercino Manoel da Silva
- Gilmara Maria dos Santos
- Irani de Oliveira
- João Alcides Campos
- José Lourenço dos Santos
- Maria de Fátima Barbosa
- Silvano Cavalcanti da Silva
- Tais Patricia Cabreira

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.63/2012.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Table with 5 columns: EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ/CPF, CIDADE, UF. Data: CLAUDENIR AUGUSTINHO, RODOVIA PR 463 SIN KM15 / SANTA CRUZ, 15.840.161/0001-45, UNIFLOR, UF, PR.

OBJETO: Prestação de Serviços de borracharia em geral destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

Prazo de Execução: 7 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Uniflor, 30 de maio de 2012.

ANTONIO ZANCHETTI NETTO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 61/2012

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 25/2012.

EDSON LUIZ RATTI, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 25/2012, tendo como objeto Aquisição fracionada, diariamente, de combustíveis ( óleo diesel e Gasolina ), para abastecimentos da frota municipal de veículos de todos departamentos desta municipalidade.

CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório por conveniência administrativa decidiu-se cancelar o referido processo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica cancelado o Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 25/2012, tendo como objeto Aquisição fracionada, diariamente, de combustíveis ( óleo diesel e Gasolina ), para abastecimentos da frota municipal de veículos de todos departamentos desta municipalidade.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 1247/2012, datado de 25 de Maio de 2012.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 97.000,00 ( noventa e sete mil reais ), destinado a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER. 06.02 - divisão de ensino fundamental e especial. 06.02.12.361.0006.2.063 - man.da Escola Municipal Elena Maria Pedroni. 4.4.90.51.00 3.1.104 Obras e instalações (346) 54.000,00. 4.4.90.51.00 3.3.104 Obras e instalações (347) 43.000,00

TOTAL DO DEPTO 97.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado:

Table with 3 columns: 3.1.104- fonte 104 -excesso de arrecadação 54.000,00. 3.3.104- fonte 104 -superávit financeiro 43.000,00. TOTAL DO DEPTO 97.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDSON LUIZ RATTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1246/2012, DATADA DE 25 DE MAIO DE 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.026.000,00 ( Hum Milhão, Vinte e Seis Mil Reais ), destinado a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 05.03.15.482.0005.1.081 - Construção de Casas Populares p/ famílias de baixa renda, mediante convênio. 4.4.90.51.00.3.1.760.0 1.026.000,00 Obras e instalações - (349)

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso:

Table with 3 columns: 3.1.760- Convênio Construção de Unidades Habitacionais - 27 Unidades 1.026.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1248/2012

SÚMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Florai, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Florai, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.000,00 ( Cento e Dezenove Mil Reais) mediante as seguintes providências:

Table with 3 columns: 07.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE 10.302.0007.1.074 reforma/readequação do Posto de Saúde-Nova Bliac 44.90.51.00.1.405-0 obras e instalações R\$ 103.000,00 44.90.51.00.1.005-0 obras e instalações R\$ 18.000,00 TOTAL DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO R\$ 119.000,00

Art. 3º - Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Table with 3 columns: Excesso financeiro: Fonte 3.1.495-0 CONVENIO - FNS R\$ 103.000,00 Fonte 3.1.000 RECURSOS LIVRE R\$ 16.000,00 TOTAL DO EXCESSO FINANCEIRO 2012 R\$ 119.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1246/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Edson Luiz Ratti, Prefeito Municipal de Florai, sanciono a seguinte.

L E I,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.026.000,00 ( Hum Milhão, Vinte e Seis Mil Reais ), destinado a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 05.03.15.482.0005.1.081 - Construção de Casas Populares p/ famílias de baixa renda, mediante convênio. 4.4.90.51.00.3.1.760.0 1.026.000,00 Obras e instalações - (349)

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso:

Table with 3 columns: 3.1.760- Convênio Construção de Unidades Habitacionais - 27 Unidades 1.026.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Maio de 2012. Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1247/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, no Corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 97.000,00 ( noventa e sete mil reais ), destinado a inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER. 06.02 - divisão de ensino fundamental e especial 06.02.12.361.0006.2.063 - man.da Escola Municipal Elena Maria Pedroni. 4.4.90.51.00 3.1.104 Obras e instalações (346) 54.000,00 4.4.90.51.00 3.3.104 Obras e instalações (347) 43.000,00 TOTAL DO DEPTO R\$ 97.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado:

Table with 3 columns: 3.1.104- fonte 104 -excesso de arrecadação 54.000,00

Table with 3 columns: 3.3.104- fonte 104 -superávit financeiro 43.000,00 TOTAL DO DEPTO R\$ 97.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Maio de 2012. Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2012

Dispensa de licitação nº 69/2012

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - Estado do Paraná - com sede à rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ: 75.731.000/0001 - 60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções - Edson Luiz Ratti - portador da cédula de identidade RG: 3.011.145-1/Pr e do CPF: 442.460.139-0. CONTRATADA: ALVES & ALVES EVENTOS LTDA. CNPJ/MF: 07.724.567/0001-50. DOMICÍLIO: Rua Saldanha 128, Nova Esperança - PR. OBJETO: contratação de empresa com profissionais especializados em serviços de segurança de ambientes durante realizações de eventos diversos no Município de Florai. VALOR - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) APLICAÇÃO DE MULTA: Art.87 Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: 230 dias FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná -

Florai, 18 de maio de 2012

Edson Luiz Ratti  
Prefeito Municipal locatário

Claudomiro da Silva Alves  
ALVES & ALVES EVENTOS LTDA locador

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 738, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Antonio Marcos Alves dos Santos, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2012, em atendimento às disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

Contratado: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.745.961/0001-49 Objeto: aquisição de dois notebooks intel core i3, hd 500, 4gb memória e tela de 15.6 e dois hd de 1 tera externo. Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e cem reais).

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2012.

Foro: Comarca de Paracacity, Estado do Paraná.

Câmara de Jardim Olinda em 01 de Junho de 2012

Antonio Marcos Alves dos Santos  
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 858/2012

SÚMULA: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A Câmara



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP: 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033  
CNPJ: 76.970.329/0001-03 - colorado@coloradopar.gov.br  
coloradopar.com.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/12- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 002/2012 para emprego público e o Decreto de homologação nº 685/12, RESOLVE:

#### 1. CONVOCAR:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o emprego público no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

EMPREGO PÚBLICO- MÉDICO- PSF	
- Danilo Salandini Rosseto	
- Claudinei Chicaroli	

Documentos:	
Cópia do RG	
Cópia do CPF	
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação	
Cópia da Reservista	
Certidão de nascimento ou casamento	
PIS/PASEP	
1 foto 3x4	
Certidão negativa de débitos	
Comprovante de residência	
Cópia do CRM	
Declaração de bens	
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.	
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis.	
Certidão de nascimento dos filhos menores.	

Colorado, 01 de junho de 2012.

MARCOS JOSÉ FONSALTER DE MELLO  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ: 76.970.359/0001-53

### DECRETO Nº. 034/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado religioso de 07 de JUNHO, Quinta-feira próxima, data comemorativa de "CORPUS CHRISTI" fica considerado como PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08, Sexta-feira, funcionando apenas os serviços essenciais e outros especialmente escalados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.  
Em, 01 de Junho de 2.012

JARDIM AUGUSTO PARSONS  
Prefeito Municipal

Capitão Bráulio Cassito  
Diretor de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

### DECRETO Nº. 056/2012

SÚMULA - Exonera Secretário Municipal de Saúde  
abaixo relacionado, e dá outras providências...

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonerao a pedido o Sr. JAMILTON MARIO DONASAN, RG. nº 4.620.943-5-PR., nomeado para o exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CS, na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, ao 01 dia do mês de junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 00054/12 de 1 de Junho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
(374) 13.392.016.1.123 - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO MILHO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:	5.000,00

10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
(374) 13.392.016.1.123 - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO MILHO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
Total Anulação:	5.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 1 de Junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 00055/12 de 1 de Junho de 2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
(374) 13.392.016.1.123 - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO MILHO	18.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Suplementação:	18.000,00

10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
(374) 13.392.016.1.123 - INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO MILHO	18.000,00
3.3.90.39.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	
Total Anulação:	18.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 1 de Junho de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzerosul.com.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor AILTON BUSO DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: NOVA AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com endereço na RODOVIA BR 376, 26 - JD SHANGRI-LA - NOVA ESPERANÇA/PR, inscrita sob o C.N.P.J. nº 00.108.273/0001-54, representada neste ato pelo Senhor ROBERTO YAMASITA.

#### OBJETO

Este contrato tem como objeto o fornecimento de diversos materiais, adubos, fertilizantes, defensivos e EPIs, destinados ao Departamento da Agricultura e Meio Ambiente, provenientes da Dispensa nº 016/2012, como segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	0,250	Ton	Adubo 20-05-20 Sc/50kg	1.300,00	325,00
2	20,00	Kg	Adubo Foliar 20-05-10 + Micro C/01kg	15,00	300,00
3	1,00	Ton	Calcrio Calcítico Enascado Sc/40kg	375,00	375,00
4	1,00	Sc	Adubo De Liberação Gradual Sc/22,88kg	450,00	450,00
5	600,00	M³	Sombrite 50%	2,25	1.350,00
6	5,00	Ton	Substrato Florestal Sc/25kg	500,00	2.500,00
7	0,500	Ton	Sulfato de Amônia 21-00-00 Sc/50kg	800,00	400,00
8	0,500	Ton	Uréia Agrícola 45-00-00 Sc/50kg	1.300,00	650,00
9	0,280	Ton	Termosfato Magnésico Sc/40kg	1.375,00	385,00
Valor Total:					6.735,00

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

479-11.001.20.601.0014.2.065 - 339030000.01000 - Material de Consumo  
483-11.001.20.601.0014.2.065 - 449032000.01000 - Equip e Mat Permanentes

#### DO FORO

Foro da Comarca de Paracaty - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 01 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratante  
NOVA AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Contratada

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo incluso, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a Contratação da empresa NOVA AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café - BR-376 - Jardim Shangri-La - Nova Esperança - Pr., inscrita no CNPJ nº 00.108.273/0001-54, para o fornecimento de vários produtos destinados ao Viveiro Municipal de Cruzeiro do Sul no valor de R\$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme solicitação do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cruzeiro do Sul - PR 31 de Maio de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

### DECRETO Nº 064/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0971/2012 de 03 de abril de 2012.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.804,44 (um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
07.003.08.243.0005.6.112	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.740	200,00
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.740	1.604,44

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

#### I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.1.740	Recursos Vinculados Convênio CEDCA FIA/2010	200,00

#### II - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
3.3.740	Recursos Vinculados Convênio CEDCA FIA/2010	1.604,44

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 01 de junho de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Sr. ESTER FRANCHETTI LEMOS, aprovada em 1º lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 04/06/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 01 de Junho de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal

CIENTE EM \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Sr. FRANCIELE PAES DOS SANTOS, aprovada em 1º lugar, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 04/06/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 01 de Junho de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal

CIENTE EM \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Sr. ADRIANA CORREIA DA SILVA, aprovada em 1º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 04/06/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr, 01 de Junho de 2.012.

NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal

CIENTE EM \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público Edital CP nº 001/2012 de 17/02/2012, do Concurso Público realizado em 01/04/2012, e de conformidade com os resultados fornecidos pelos Editais nº 010 e 011/2012, vem convocar a Srta. RENATA FANNY BATISTA, aprovada em 3º lugar, para o cargo de ENFERMEIRO, para se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município no dia 04/06/2012, com os documentos abaixo para admissão junto a este órgão:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Uma foto 3x4, recente;
- Declaração de bens.

O prazo para a nomeação é de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão oficial do Município improrrogável, de acordo com item 12.3 do Edital CP. nº 001/2012 de 17/02/2012.

Atalaia-Pr



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122  
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 0056/2012.**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Maio de 2012, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Adicional Especial de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao magistério, conforme abaixo discriminados:

NOME	PERCENTUAL
SOLANGE CEZANI RUFFO	35%
MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	15%
SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO	5%
ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES	5%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Maio de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0057/2012.**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Maio de 2012, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 54 Parágrafo 3º, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Gratificação Educação Especial sala de recursos, por exercer função de docência nas áreas multidisciplinares, conforme abaixo discriminados:

NOME	PERCENTUAL
EDNA COELHO BOLONHA	4%
LORENA Yael LANGUER LODDI	4%
CLAUDIA ROBERTA FABIO CANDIOTO	4%
CIRLENE APARECIDA COLEONI DAS NEVES	4%
VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA	4%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Maio de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0058/2012**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Maio de 2012, a Sra. **ELIZABETE RONCA BONESI**, servidora Pública Municipal, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, alínea 2, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinária sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Maio de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0059/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2012, o Sr. **MAURO SERGIO OLIVEIRA CHAVES**, portador da Cédula de Identidade nº 6.320.121-9 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0060/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2012, a Sra. **PAULA ANDREIA ZANOLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.350.107-1 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0061/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2012, a Srta. **MARCELE PRATAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.025.911-5 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0062/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2012, a Sra. **ANIELE VIEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.829.109-1 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0063/2012**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2012, a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIN QUEZINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.538.774-1 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PSÍCOLOGA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

*Nilson Aparecido Martins*  
**NILSON APARECIDO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 022/2012**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariats, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	RS 156,64	28/05/2012
- FUNDEB 60%	RS 789,99	29/05/2012
- SNA	RS 5,07	29/05/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	RS 142.255,55	30/05/2012
- FUNDEB 60%	RS 9.646,74	30/05/2012
- SNA	RS 5,12	30/05/2012
- FUNDEB 60%	RS 614,39	31/05/2012
- ICMS DESONERAÇÃO	RS 1.552,40	31/05/2012
- FMSIGDBF	RS 1.027,65	01/06/2012

Atalaia- PR, em 01 de Junho de 2012

*Silvana Mára Storti Dênipoti*  
**SILVANA MÁRA STORTI DÊNIPOTI**  
TESOUREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*44) 463-1287 - CEP 87.860-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2012**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2012  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranacity  
CONTRATADA: Isabelle Atalla Constantino  
OBJETO: Prestação de Serviços Como Enfermeira.  
VALOR INICIAL: R\$:- 2.000,00 (Dois mil reais)  
VIGÊNCIA: 01/06/2012 à 31/12/2012  
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Begga" na cidade de Paranacity – Paraná.

Paranacity, 01 de junho de 2012.

*Mário Shideo Yamamoto*  
**Mário Shideo Yamamoto**  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**DECRETO Nº 125/2012**

**DATA – 31 de Maio de 2012.**

**SÚMULA – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E :

-Considerando o disposto no Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma amigável ou judicial, a área de terras no total de **9.940 m² (nove mil, novecentos e quarenta metros quadrados)**, sendo destacados **1.960m² da Quadra nº 09, 1.960m² da Quadra nº 11, 1.960m² da Quadra nº 12, 1.540m² da Quadra nº 29, 840m² da Quadra nº 324, 840m² da Quadra nº 325 e 840m² da Quadra nº 326;** área esta situada no perímetro urbano da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, conforme **Memoriais Descritivos anexos**, sendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** – A área acima referida destinar-se-á à abertura das **Travessas Projetadas nºs 09, 11, 12, 29, 324, 325 e 326**, constantes dos memoriais anexos, que ficarão afetadas ao **Patrimônio Público Municipal**.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO ANO DE 2012.

*Mário Shideo Yamamoto*  
**Mário Shideo Yamamoto**  
=PREFEITO MUNICIPAL=

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 9  
ÁREA = 1.960,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua João Pessoa, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 9-A, numa distância de 140,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 9-B, numa distância de 140,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 20 de setembro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 11  
ÁREA = 1.960,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua João Pessoa, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 11-A, numa distância de 140,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 11-B, numa distância de 140,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 14 de outubro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 12  
ÁREA = 1.960,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº12-A, numa distância de 140,00 metros; do outro lado com a Quadra nº12-B, numa distância de 140,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Rua João Pessoa, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 25 de novembro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 29  
ÁREA = 1.540,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua Tiradentes, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 29-A, numa distância de 110,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 29-B, numa distância de 110,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Rua João Pessoa, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 21 de dezembro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 324  
ÁREA = 840,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 324-A, numa distância de 60,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 324-B, numa distância de 60,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Avenida Portugal, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 20 de setembro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

ÁREA = 840,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 325-A, numa distância de 60,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 325-B, numa distância de 60,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Avenida Portugal, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 14 de outubro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SUBDIVISÃO**

MUNICÍPIO DE PARANACITY  
TRAVESSA PROJETADA 326  
ÁREA = 840,00 metros quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**  
Pela frente com a Rua Santo Antonio, numa distância de 14,00 metros; de um lado com a Quadra nº 326-A, numa distância de 60,00 metros; do outro lado com a Quadra nº 326-B, numa distância de 60,00 metros; e finalmente pelos fundos com a Avenida Portugal, numa distância de 14,00 metros.

Paranacity, 14 de outubro de 2011.

*Engº Civil Paulo Salomão*  
Crea nº 18.475-D/PR



PORTARIA Nº 101/2012
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 221/2012,

RESOLVE:
INTERROMPER a partir de 01 de junho de 2012, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida à funcionária pública municipal "ROSANGELA BARBOSA NOVAES", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JUNHO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL N.º 009/2012
SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Enfermeiro.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata "LUANA BECKENKAMP, aprovadas em Teste Seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2010, para provimento de vagas no cargo de Enfermeiro, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 05/06/2012, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL N.º 010/2012
SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Agente de Controle e as Endemias.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata ADRIANA CARLA COLOMBO, aprovadas em Teste Seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2010, para provimento de vagas no cargo de Agente de Controle e as Endemias, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 05/06/2012, a fim de tratar de assunto referente à sua nomeação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Pelo presente termo de desclassificação, tornamos público a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata LORENA GERES ROBLES TORRES, inscrita sob n.º 20165 no Teste Seletivo para provimento de vagas no cargo de Enfermeiro, aberto através do Edital n.º 001/2010, cuja convocação para apresentação através do Edital n.º 007/2012, haja vista que a mesma não se apresentou no prazo exigido pelo Edital de Convocação.

Paranacity, 31 de maio de 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 092/2012
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "CÉLIA MARIA GIL ENDO", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 21/05/2012 a 19/06/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº 124/2012
SÚMULA: EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO DE ENFERMEIRA.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 233/2012,

DECRETA:
EXONERAR a funcionária pública municipal "PAULA ANDREIA ZANOLI", nomeada conforme aprovação em teste seletivo no cargo de Enfermeira, a partir de 30 de maio de 2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE MAIO DE 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº 94/2012
Data: 22 DE MAIO DE 2012
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica designada a funcionária municipal Ivanilde dos Santos Barteli para exercer a função de tesoureira do município de Paranacity-Pr, no período de 22/05/2012 a 21/06/2012, em virtude de licença médica da titular, com acesso às contas vinculadas aos C.N.P.J. 76.970.334/0001-50, 08.789.254/0001-23 e 13.371.881/0001-07.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.
Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTÔNIO FILHO, 56 - CENTRO
ATALAIA-PR

RESOLUÇÃO 04/12
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE APROVAR EM PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/06/2012 O PLANO DE AÇÃO DO SUAS WEB DO MDS (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME).

ATALAIA, 01 DE JUNHO DE 2012.
SUZLAPARECIDA DE SOUZA ROSARIO
- PRESIDENTE DO CMAS -

RESOLUÇÃO 03/12
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE APROVAR EM PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01/06/2012, AS SEGUINTES PESSOAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONTROLE SOCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 24/07 A 26/07/2012:

- ELISANGELA ALVES RIBEIRO MARTINS;
- MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO;
- MARLENE GALENDE;
- SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSARIO.

ATALAIA, 01 DE JUNHO DE 2012.
SUZLAPARECIDA DE SOUZA ROSARIO
- PRESIDENTE DO CMAS -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
e-mail: cmsaojorgeivaibol.com.br
Rua Vereador Miguel Mansano, 273 - CEP:87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 29 de Maio de 2012, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí - Pr.
Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Incentivo de Custeio do APSUS, na modalidade " Fundo a Fundo".

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo de Custeio do APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Jorge do Ivaí, 29 de Maio de 2012.
FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 7/2010
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CASAMUNDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.535.539/0001-08, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 072, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, item como do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 07/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Da Vigência
A vigência do presente contrato fica prorrogada em 150 (cento e cinquenta) dias além do estipulado no Contrato, passando a vigorar com duração total de 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos, finalizando assim em 09 de outubro de 2012.

Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí - PR, 11 de Maio de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE:
CASAMUNDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
CONTRATADA.
TESTEMUNHAS
Nome: WELBER ROBERTO MINELLI
CPF: 017.075.089-35

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, através de sua pregoeira, comunica aos interessados que foi suspenso, por tempo indeterminado, o edital de pregão presencial nº 17/2012, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, por motivo de liminar judicial impetrada por um dos licitantes participante questionando o prazo para fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 02 de junho de 2012.
ROSA VÂNIA INSEILO
Pregoeira

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, CNPJ, PRAÇA SANTA CRUZ, 249, C.E.P., 87190-000 - SAO JORGE DO IVAI - PR, TOMADA DE PREÇO, Nr.: 2/2012 - TP, Processo Administrativo: 272012, Data do Processo: 13/04/2012, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 27/2012
b) Licitação Nº.: 2/2012-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/05/2012
e) Data de Adjudicação: 29/05/2012 Sequência: 0
f) Objeto de Licitação: LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E FUNDIÁRIAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS EM USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens, Lote: 1 - 060023 - PRODASP INFORMATICA LTDA, Total por Fornecedor: 11, 0.0000, 59.850,00, 58.850,00, Total: 11, 59.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.058.333.90.00.00.00 (48); 2.059.333.90.00.00.00 (55); 2.117.333.90.00.00.00 (90); 2.118.333.90.00.00.00 (99); 2.113.333.90.00.00.00 (105)

Extrato do Contrato
Referência: Tomada de Preços Nº. 02/2012
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e PRODASP INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Locação de Software específicos para a Gestão Pública Municipal das áreas administrativas e fundiária, incluindo a instalação e implantação dos Sistemas treinamento aos usuários e a migração de todos os dados dos sistemas em uso.
PRODASP INFORMATICA LTDA.
Valor Total R\$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
03.002.04.122.0003.2.006 Manutenção da Divisão de Pessoal
03.003.04.122.0003.2.009 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
04.002.04.123.0005.2.117 Divisão de Contabilidade
04.002.04.129.0005.2.019 Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
04.004.04.129.0005.2.119 Divisão de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Vigência: da data da publicação, até o prazo de 12 doze meses.
Foro: Mandaguai - Paraná
Data: 29.05.2012.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI, CNPJ: 76.282.649/0001-04, PRAÇA SANTA CRUZ, 249, C.E.P.: 87190-000 - SAO JORGE DO IVAI - PR, PREGÃO PRESENCIAL, Nr.: 18/2012 - PR, Processo Administrativo: 332012, Processo de Licitação: 0406/2012, Data do Processo: 04/06/2012, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, MILTON MUZULON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 32/2012
b) Licitação Nº.: 18/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/06/2012
e) Data de Adjudicação: 01/06/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
Lote: 1 - 000157 - ABJ INFORMATICA LTDA, Total por Fornecedor: 43, 0.0000, 58.950,00, 58.950,00, Total: 43, 58.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.011.3.30.00.00.00 (59), 2.011.4.4.90.52.00.00 (60)

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e A.B.J. INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
Valor: R\$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.04.122.0003.2.011 Manutenção da Divisão de Informática
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais de Consumo
VIGÊNCIA: da data da assinatura, até o prazo de 31/12/2012.
FORO: Mandaguai - Paraná
DATA: 01.06.2012.

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO DE OBRAS TP 2101
TERMO ADITIVO Nº 05 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR E A EMPRESA GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz nº 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Muzulon, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.858.248/0001-09, com sede à Rua São João, nº 81, na cidade de Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, item como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2010, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Da Vigência
A vigência do Contrato fica prorrogada em 90 (noventa) dias além da estipulada no Contrato e Termos Aditivos, passando a vigorar com duração total de 847 (oitocentos e quarenta e sete) dias corridos, finalizando assim em 28 de agosto de 2012.
Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (dois) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 29 de Maio de 2012.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE:
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATADA.
TESTEMUNHAS
Nome: WELBER ROBERTO MINELLI
CPF: 017.075.089-35

DECRETO Nº 060/2012
Súmula: NOMEIA o Sr. ANTONIO FAVARÃO, RG. 3.714.959-4/PR, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público. Objeto do Edital n.º 001/2012 - SAMAE de 09 de março de 2012.

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2012, o Sr. ANTONIO FAVARÃO, RG. 3.714.959-4/PR, para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, nível I, constante do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 001/2012 - SAMAE de 09 de março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de maio de 2012.
MILTON MUZULON
Prefeito
VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

TERMO DE POSSE
Ao primeiro (1º) dia do mês de junho 2012, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, O Sr. ANTONIO FAVARÃO, portador da Cédula de Identidade nº 3.714.959-4/PR e do CPF nº 773.410.239-53, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº 060/2012 de 25/05/2012, para exercer as funções do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2012 - SAMAE, de 09/03/2012. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. MILTON MUZULON, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 1º dia do mês de junho de 2012.
MILTON MUZULON
Prefeito
ANTONIO FAVARÃO
Empossado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO ITAÍVA**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Itaipava - Estado do Paraná

**DECRETO N.º 061/2012**

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação dos Lotes de terras sob n.º 20/A- 3 e Lote de terras n.º 20/A-4, ambos subdivisão do Lote n.º 20/A, para fins de alienação e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Mineli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação dos Lotes de terras sob n.º 20/A- 3, subdivisão do Lote n.º 20/A, com área de 500,90 m², e Lote de terras n.º 20/A-4 (subdivisão do Lote n.º 20/A, com área de 702,52m², para fins de alienação na forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico Municipal de que diz respeito a Lei Municipal n.º 17/2008, de 07/07/2008 - PRODEM/EMPRESA, ambos de propriedade do Município de São Jorge do Itaipava - PR.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**DECRETO N.º 062/2012**

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação da Data de terras sob n.ºs. 10 da Quadra 121 e datas de terras n.º 11 e n.º 12 da Quadra n.º 122, situadas no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município de São Jorge do Itaipava e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Mineli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação das Data de Terras n.º 10, da Quadra n.º 121, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município, de propriedade do Sr. Sebastião Fábio Deganutti, Data de Terras n.º 11, da Quadra n.º 122, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município, de propriedade do Sr. Cicero Amancio Ribeiro e Data de Terras sob o n.º 12, da Quadra n.º 122, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município de propriedade do Sr. Sebastião Fábio Deganutti, para fins de permuta.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**DECRETO N.º 063/2012**

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação da Data de terras sob n.ºs. 07 e 08 da Quadra 120 e data de terras n.º 13 da Quadra n.º 119, situadas no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município de São Jorge do Itaipava e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Designa os Srs. Valdenir Casetta, Jorge Carvalho Guimarães e Welber Roberto Mineli, para, sob a presidência do primeiro e trabalhos de secretaria do último, comporem comissão objetivando a avaliação das Data de Terras n.º 07, da Quadra n.º 120, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município; Data de Terras n.º 08, da Quadra n.º 120, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, neste Município, e Data de Terras sob o n.º 13, da Quadra n.º 119, com área de 600,00 m², situada no Distrito de Copacabana do Norte, todas de propriedade do Município de São Jorge do Itaipava, para fins de permuta.

Art. 2º - Ultimado os trabalhos, a Comissão expedirá o correspondente Laudo e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**DECRETO N.º 064/2012**

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 061/2012 de 25/05/2012, com relação aos imóveis localizados na Gleba Patrimônio São Jorge, neste Município de São Jorge do Itaipava, a seguir:

- a) Lote de Terra n.º 20/A- 3 - R\$ 42.500,00
- b) Lote de Terra n.º 20/A- 4 - R\$ 60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**DECRETO N.º 065/2012**

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 062/2012 de 25/05/2012, com relação aos imóveis localizados no Distrito do Copacabana do Norte, neste Município de São Jorge do Itaipava, a seguir:

- Data de Terras n.º 10 - Quadra 121 - R\$ 4.000,00
- Data de Terras n.º 11 - Quadra 122 - R\$ 4.000,00
- Data de Terras n.º 12 - Quadra 122 - R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**PORTARIA N.º 025/2012**

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Sr(a). DEUSMIR BILIATO, portador(a) do CPF nº 20484356968, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2011 a 01/05/2012, a partir de 11/08/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 23 de maio de 2012

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Dep. Pessoal

**DECRETO N.º 066/2012**

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação, e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica Homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO, expedido pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto n.º 063/2012 de 25/05/2012, com relação aos imóveis localizados no Distrito do Copacabana do Norte, neste Município de São Jorge do Itaipava, a seguir:

- Data de Terras n.º 13 - Quadra 119 - R\$ 4.000,00
- Data de Terras n.º 07 - Quadra 120 - R\$ 4.000,00
- Data de Terras n.º 08 - Quadra 120 - R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
JOSÉ CARLOS G. MAGRO  
Procurador Geral

**DECRETO N.º 067/2012**

Súmula: Reajusta o percentual da função gratificada (FG), concedida ao Servidor, Sr. Ameliano Francisco dos Santos, e dá outras providências.

O Sr. Milton Muzulon, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica reajustada para 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo efetivo percebido pelo servidor Sr. AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. nº 1.243.284, sua função gratificada (FG), concedida por força do Decreto Municipal nº 008/2009, de 02/01/2009, por responder ele pelo exercício do cargo em comissão de Diretor do Sistema de Controle Interno deste Poder Executivo, extensivo ao Poder Legislativo Municipal e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Div. Pessoal

**DECRETO N.º 068/2012**

O SR. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. IDUILIAM ZAGO, RG. nº 458.423-6/PR, do Cargo constante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Viação, a partir de 01 de Junho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Div. Pessoal

**PORTARIA N.º 022/2012**

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Sr(a). ADALTO LOPES DUENHA, portador(a) do CPF nº 60454008953, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir de 11/06/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 16 de maio de 2012

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Dep. Pessoal

**PORTARIA N.º023/2012**

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Sr(a). NEUZA MARIA CASANOVA FILATEL, portador(a) do CPF nº 65556402949, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, Licença para tratamento de Saúde, consorte de deficiente do INSS - Benefício n.º 5500601420 durante o período de 13/02/2012 a 28/02/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 16 de maio de 2012

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Dep. Pessoal

**PORTARIA N.º024/2012**

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Itaipava, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

CONCEDER ao Sr(a). LEILA MARIA COSTA AMANCIO, portador(a) do CPF nº 80197531920, funcionário(a) desta Municipalidade, Regime Estatutário, lotado(a) no cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE SAÚDE, Licença para tratamento de Saúde, consorte de deficiente do INSS - Benefício n.º 5501609017 durante o período de 22/02/2012 a 04/04/2012.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 23 de maio de 2012

MILTON MUZULON  
Prefeito  
ROSA VÂNIA INSERILLO  
Enc. Dep. Pessoal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.975/0001-02

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2012**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 30, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNecedor	LONGO E VANCO LTDA
ENDEREÇO	RUA PROJETA DA B, 46
CNPJ	11.187.352/0001-14
CIDADE	OURIZONA U.E.: PARANÁ

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTO RECREATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.  
VALOR GLOBAL: R\$1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Uniflor, 01 de junho de 2012.  
=ANTONIO ZANCHEFFI NETTO=  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
Praça José Bento dos Santos, n.º 02 - Centro - CEP: 87.630-000 - F: (44) 3254-1122  
CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 - E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 0066/2012**

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - DESTITUIR, a partir de 05 de Junho de 2012, a Função Gratificada do Sr. CARLOS ENRIQUE GILIO, Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gerenciador de CPD, concedida através do Decreto 0050/2010 de 05/05/2010.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2012.

Nilson Aparecido Martins  
NILSON APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.860-000  
E-mail: paranacity@profly.com.br

**PORTARIA Nº. 102/2012**

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais ANDRÉ LUIZ MORON, DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR e ODAIR JOSÉ CORREIA para compor a Unidade Gestora de Transferência.

Art. 2º - A presente composição terá sua vigência em 01/08/2012 à 01/06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria nº. 123/2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JUNHO DE 2012.

Mario Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**PORTARIA Nº 421/2012**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Designar o servidor ROBERTO CARLOS PESSINI, portador do RG. 42499676 / PR e inscrito no CPF/MF 600.992.329.87, lotado no departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exercer suas funções no cargo de Motorista.

**Publique - se**

**Registre - se e**

**Cumpra - se**

Cruzeiro do Sul, 01 de junho de 2012.

Ailton Buso de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 420/2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 16/05/2012, período aquisitivo do quinquênio 2006 a 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Buso de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 419/2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal JAIME JESUS DE ALMEIDA, Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 02/05/2012, período aquisitivo do quinquênio 2005 a 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

Ailton Buso de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº 1313 /2012

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Presidente Castelo Branco, e dá outras providências.

O Sr. VALDOMIRO CANEQUUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica composto o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Presidente Castelo Branco, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 - SEFD/SUDE/DILOG, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02(dois) anos, como segue:

- Representantes da Secretaria Municipal Educação
Titular: Elaine Cristina Pereira Faccin
Suplente: Solange Braga de Andrade
- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Emerson Leandro Nêdo
Suplente: Sandra Regina Silvério
- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Roselene Alves dos Santos
Suplente: Fernanda Arethusa Faccin Fontinhas
- Representantes de Pais dos alunos
Titular: Aldejar de Assis Vieira
Suplente: Merian Torres Calais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, em 01 de junho de 2012.

Signature of Valdomiro Canequundes de Souza, Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2012 e no artigo 37 da Constituição Federal, torna público:

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o julgamento dos recursos impetrados.

Art. 2º Consta no anexo único deste Edital os resultados preliminares do concurso público nº 01/2012.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para apresentação de recursos contra o resultado preliminar.

Art. 4º Este edital e seu anexo encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, serão publicados no jornal de Nova Esperança e também estão disponíveis no site www.eticaconcursos.com.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 01 de Junho de 2012.

Signature of Valdomiro Canequundes de Souza, Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, JULGAMENTO. Entry: MARIA IZABEL ROQUE TROLEIS, IMPROCENTE. GABARITO MANTIDO

RESULTADOS PRELIMINARES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like ANDRESSA TESSAROLOCEZANI, MITIE GLORIA SAKURAI, etc.

ASSISTENTE SOCIAL 20 H

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like MATILDE VITORIA DE JESUS VIEIRA, MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA, etc.

ASSISTENTE SOCIAL 30 H

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like MARIA LUCIA DA ROCHA TROLEIS, FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA, etc.

CONTADOR

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Entry: PEDRO GERALDO BARBOSA, 25, REPROVADO

ELETRICISTA

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, JOÃO LUIZ DA SILVA, etc.

FISIOTERAPEUTA

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Entry: CARLA ANDRÉIA CANASSA PAURO, 60, APROVADO

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like VITOR HUGO FERREIRA, PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATI, etc.

NUTRICIONISTA

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like AMEMARIE SCHELIVE ROQUE, PATRICIA LIBIANO CARDOSO, etc.

ODONTOLOGO

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Entry: MARIO AUGUSTO LOURENÇO STRAVATI, 65, APROVADO

Table with 4 columns: NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like FLAVIA MARTINS RAZENTE, RENATA DOS SANTOS, etc.

PSICOLOGO 20 H

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like MARIA IZABEL ROQUE TROLEIS, DEISIANE ORBEN LOPES

PSICOLOGO 30 H

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Entry: MELINA CRISTIANE MARTINS, 70, APROVADO

MOTORISTA

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like ANDRÉ ZANDERIGO ROQUE, ANDRE DIONISIO VIEIRA, etc.

PROFESSOR

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like MARCIA CRISTINA DA SILVA, BRUNA CARINA MIRANDA, etc.

SERVICOS GERAIS

Table with 4 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like VERIDIANA FERRARI GERONIMO TOMAZOLI, JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA, etc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROREGIÃO 1 – PROGRESSO 1

Table with 4 columns: CLASS., CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like ROSANA MONTEIRO DE SOUZA, PRISCILA DE JESUS CUNHA, etc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROREGIÃO 2 – PROGRESSO 2/3

Table with 4 columns: CLASS., CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like ANA PAULA ALVEZ DE SOUZA, ELIANE INOCÊNCIO SILVA, etc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROREGIÃO 3 – CENTRO/LIBERDADE

Table with 4 columns: CLASS., CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like BRUNA ALESSANDRA FACCIN, KELEN DAYANA DO NASCIMENTO, etc.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROREGIÃO 4 – PQ. IROI

Table with 4 columns: CLASS., CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO. Lists candidates like JESSICA VALERIA DOS SANTOS, EDELSON ALVES GOMES DOS SANTOS, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Para a Dispensa de Licitação Para Contratação de Fornecedor de Energia Elétrica e Cessão de Postes Para a Iluminação Pública

A Contratação de serviços para Fornecedor de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica.
• A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município; e
• O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIFLOR/PR, 01 de Junho de 2012

Signature of Antonio Zanichetti Netto, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 15, de 25 de maio de 2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 item II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 346/09/12/2011 de 2011 (ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

Art. 1º Este decreto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Table with 4 columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Entry: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 07.004.0010.0302.0006.2034.33903000000000.0000.495, 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Anulação da Dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Table with 4 columns: Unidade Orçamentária, Dotação, Valor. Lists various units and their respective values.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA INÊS - PARANÁ, 25 de maio de 2012

Signature of Clodoaldo Alves de Oliveira, Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/ME: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade\_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 065/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor NILSON APARECIDO MARTINS, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0947/2011 de 14 de setembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.637,79 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with 4 columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR. Entry: 09.09.002.10.305.0007.2.080, SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA, 0.3.497, 2.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$. Entry: 0.3.497, RECURSO VINCULADO – EXERCÍCIO ANTERIOR – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, 1.637,79

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 01 de junho de 2012.

Signature of Nilson Aparecido Martins, Prefeito Municipal

# Formandos em Eletricidade pelo SENAI são Certificados em Itaguajé



Os novos profissionais de Itaguajé na área de Eletricista Predial de Baixa Tensão: Anailton Apolinário Neco, Danilo da Silva Moraes, Fernando Cesar dos Santos, Francisco Felix de Souza, Jairo Antônio Mariotini, José Aparecido Carrascal, José Hélio Leal, Josuel Felix de Souza, Luiz Antônio de Souza, Luiz Gonzaga dos Santos, Marcos Aurélio Cordeiro da Rocha Batista, Mauro Sérgio de Oliveira, Nilson Gonçalves de Oliveira e Rosilene Aparecida da Silva Gonçalves

O Centro de Referência de Assistência Social teve a honra de celebrar no dia 30/último às 19:30 horas no Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro - Salão da 3ª Idade, a Solenidade de Encerramento do Curso Profissionalizante de Eletricista Predial de Baixa Tensão, realizado através do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, órgão que esteve representado por Elizandréia Schulv (orientadora pedagógica), Laércio Fassina (facilitador de área eletroeletrônica), Valquir José Pinto (professor da turma) e Luiz Carlos Guerra (coordenador do SENAI). Os convidados a compor a mesa das autoridades: Prefeito, Jairo Augusto Parron; Gestora do Departamento de Assistência Social, Tânia Parron; representante do Poder Legislativo o seu Presidente Antônio de Souza Ramalho e os técnicos do SENAI acima citados. Extensivo a mesa principal, registrou-se além de funcionários e diretores da administração municipal, com destaque os vereadores: Ayres Tadeu Bertazzo, Edu-

ardo Luiz Parron, Marcelino Donizete Ribeiro, Claudomir Aparecido Antunes, Edilson da Silva Ferreira, Paulo Fernandes de Souza e Genivaldo Belo da Silva. Esta é a primeira turma a concluir capacitações oferecidas de forma gratuita pela prefeitura, através do serviço do SENAI. O curso teve início em 19 de Março do corrente ano com duração de três meses, em período de segunda a sexta-feira com aulas das 19:00 às 22:30 hs, com carga horária de 160 horas. Dos 21 iniciantes, concluíram o curso, 14 alunos, quase todos arrimo de família que trabalham arduamente durante o dia e a noite saíam de suas casas no intuito de proporcionarem um futuro melhor para sua família. São eles: Anailton Apolinário Neco, Danilo da Silva Moraes, Fernando Cesar dos Santos, Francisco Felix de Souza, Jairo Antônio Mariotini, José Aparecido Carrascal, José Hélio Leal, Josuel Felix de Souza, Luiz Antônio de Souza, Luiz Gonzaga dos Santos, Marcos Aurélio Cordeiro da Rocha Batista, Mauro Sérgio

de Oliveira, Nilson Gonçalves de Oliveira e uma única mulher, Rosilene Aparecida da Silva Gonçalves. Este curso foi promovido com o intuito de garantir o desenvolvimento de competências profissionais de modo que executem, mantenham e reparem instalações elétricas prediais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes. O Prefeito Jairo Parron com satisfação e alegria citou dois exemplos que mereciam serem destacados: Primeiro e muito gratificante em ver uma figura feminina entre os formandos. E segundo é ver Francisco Felix de Souza, o mais idoso do grupo e funcionário da prefeitura, com toda sua experiência na área, participar como um “reciclador” naquilo que ele vem fazendo ao longo dos anos, ai cabendo a ele o refrão: (O APRENDER NÃO OCUPA LUGAR). Jairo agradeceu todo pessoal do CRAS, os professores pelo empenho em repassar conhecimentos aos alunos, a dedicação em vir de

outros lugares para ensinar, e finalizou: “Aos alunos que vestiram a camisa do curso, levaram a sério aproveitando todos os recursos dos quais foram utilizados, não faltando às aulas independentes das condições em que se encontrava o tempo. Hoje é um dia de colheita, colher o fruto do trabalho que vocês fizeram, se esforçaram para merecê-lo, pela conquista grandiosa não de um simples certificado, mas de uma profissão que será a ferramenta necessária para o bem estar de suas famílias e com suas independências profissionais”. Para a orientadora pedagógica do SENAI, Elizandréia Schulv: “Receber um certificado é concluir uma etapa e iniciar uma nova caminhada. As pessoas que finalizaram o curso venceram desafios com seu próprio esforço e adquiriram novo conhecimento. Agora, no dia a dia acontece a consolidação do que se aprendeu e irão suprir uma demanda real que existe em Itaguajé”. reforçou. Ela parabenizou o Governo Municipal por estar atento as necessidades da população e das empresas.



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**  
C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

**AGENTE**  
Nome: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/ PA  
Endereço: AVENIDA GASTÃO VIDIGAL, CENTRO  
Cidade: CRUZEIRO DO SUL  
Telefone: (044) 3465-1299

**REPRESENTANTE LEGAL DO AGENTE**  
Nome: ALTON BUJO DE ARAUJO  
Cargo: Prefeito  
E-mail: altonbujo@yahoo.com.br

**UNIDADE PROPRIETÁRIA/PROVEDORA SOCIAL/MENORISTA**  
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
Endereço: AVENIDA GASTÃO VIDIGAL, CENTRO  
Cidade: CRUZEIRO DO SUL  
Telefone: (044) 3465-1299

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA**  
Nome: MARCOS CESAR CORREIA  
Cargo: Presidente  
E-mail: sigorta\_4@hotmail.com

**GESTOR DE RECURSOS**  
Nome: MARCOS CESAR CORREIA  
Cargo: Presidente  
E-mail: sigorta\_4@hotmail.com

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**  
Nome: MARCOS CESAR CORREIA  
Cargo: Presidente  
E-mail: sigorta\_4@hotmail.com

**REVISÃO**  
Revisão: 2012  
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: MARCOS CESAR CORREIA  
Data da Elaboração: 14/05/2012  
Data da ata de aprovação: 20/05/2012  
Órgão superior competente: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Meio de Realização dos Investimentos: IFC  
Indicador: IPCA  
Taxa de Juros: 6,00 %  
Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Meio Impresso

Alocação dos Recursos/Diversificação	Limite da Realocação %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - At. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - At. 7º, I, V	100,00	0,00
FI 100% Índice TN - At. 7º, I, V	100,00	0,00
Comissão Compensatória - At. 7º, II	10,00	0,00
FI Renda Fixa Inflacionada RF - At. 7º, III	80,00	0,00
FI de Renda Fixa - At. 7º, IV	30,00	0,00
Proposta - At. 7º, V	20,00	0,00
FI em Cédulas Credenciadas - Aberto - At. 7º, VI	15,00	0,00
FI em Cédulas Credenciadas - Fechado - At. 7º, VII, V, V	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - At. 7º, VIII, V	5,00	0,00
Renda Variável - At. 8º		
FI em Ações - At. 8º, I	30,00	0,00
FI em Índices Subordinado em Ações - At. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - At. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - Aberto - At. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações Fechado - At. 8º, V	5,00	0,00
FI em Índices - Outras negociações em Índices - At. 8º, VI	5,00	0,00
Total		100,00

**Objetivos da política**  
Investimentos de médio e longo prazo em títulos de investimentos (se necessário com carteira), títulos públicos operações compromissadas visando o alinhamento da rentabilidade mínima de IPCA + 2% de juros reais - que é a meta atual do Instituto.

**Restrições à formação de carteira - Investimentos e desinvestimentos**  
Os investimentos serão feitos de forma direta (via títulos ou operações compromissadas) ou de forma indireta quando estes forem feitos via fundos de investimentos ou FI, FIC, FIC, de FIDC. Os desinvestimentos serão feitos para realocação naquelas com melhores perspectivas.

**Críticas de Contratação - Administração de carteira de renda fixa e renda variável**  
A gestão será própria, não havendo necessidade de seleção de gestores.

**Métricas Comparativas e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos**  
Análise mensal, trimestral, semestral e anual dos investimentos, sendo como parâmetros: rentabilidade, meta ataral, uso benchmark (CDI/IMA - B para renda fixa, Bovespa para renda variável) em análise de performance. Continuação de seus estudos (via e Strategy) e, caso de crédito através notas de risco (rating).

**Observações**  
Este relatório será feito com base em análise estatística econômica, usando instrumentos de Freytag e estatísticas para a escolha do melhor investimento que inclui: taxa e atualizado com o passivo atual.

**Assinaturas:**  
MARCOS CESAR CORREIA - REZ UNIDADE GESTORA  
MARCOS CESAR CORREIA - GESTOR RECURSOS  
MARCOS CESAR CORREIA - Responsável

**- SÃO JORGE DO IVAÍ -**  
**Grupo de Teatro: "Era uma vez..."**

Na tarde de sábado 26/05, aconteceu a performance Teatral “Delícias do Brasil”, participaram da apresentação 35 crianças. Alunos da Oficina de Teatro. Cada integrante, influenciado pela culinária de seus familiares, escolheu uma refeição, e a ofereceu para os convidados presentes, interagindo assim com a platéia. As crianças fazem parte de Teatro “Era uma vez...” eles fazem aula na Casa da Cultura, todas as terças e quintas, nos períodos da manhã e tarde, sob a coordenação da professora Karina Lima. A presença dos familiares serviu de incentivo e apoio para os participantes.

**Para e Pense**  
**Adaptação**  
"... porque aprendi a viver contente em toda e qualquer situação"

Rev. Vagner Queiroz  
Pastor da Igreja Presbiteriana de Colorado  
ipbc.colorado@gmail.com

Apóstolo Paulo, Epístola aos Filipenses 4:11.

A vivência transcultural é uma experiência enriquecedora a todo indivíduo, uma vez que o contato com hábitos e costumes diferentes enriquece o nosso modo de vida e amplia a nossa visão de mundo. O contato com o outro, principalmente de país, ou ainda, continente diferente, com suas peculiaridades, geográficas, arquitetônicas, alimentares, de vestimenta, de linguagem, morais e sociais, etc., propicia-nos um misto de sentimentos. A um só tempo, transmite-nos a agradável sensação de estarmos envolvidos em uma nova atmosfera, mas também, forçamos ao desconforto da adaptação. A reportagem de Alessandra Fontana intitulada “Gringos paulistanos” na revista Exame São Paulo, Ed. 745, nº. 6, de julho de 2001, p.36, mostra como os mesmos estão se adaptando: "Desacostumados à miséria, europeus e americanos se instalam em condomínios cercados por favelas. 'vivemos numa ilha' diz a alemã Jutta, que mora num condomínio na Granja Julieta, na zona sul paulistana, o bairro preferido por nove entre dez executivos estrangeiros..” Adaptação é a palavra de ordem para imigrantes e turistas, mas não só a eles, como a todos nós que, atualmente sob a égide da globalização, temos que nos adaptar às novidades que nos assaltam a todo instante. O apóstolo Paulo, durante sua vida, constituiu um currículo, aos olhos de alguns, um tanto insólito, pois acumulou as mais variadas experiências, de fartura, de fome, de humilhação, de honra... Entretanto, o diferencial da sua vida deveu-se a ter encontrado no Senhor, a habilidade de se colocar de par com as mais diversas situações da vida, o que o propiciou expressar: aprendi a viver contente em toda e qualquer situação. Paulo não apresentava qualquer traço de masoquismo, não tinha prazer no sofrimento. Contudo, na caminhada com o Senhor aprendeu que para tudo na sua vida, dispunha da presença e do poder de um Deus que o capacitava a superar suas fragilidades e desse modo, enfrentar o que a vida lhe apresentasse. Nessa medida, como Paulo, somos assistidos por Deus nas lutas cotidianas. Portanto importa que nos conscientizemos que o Senhor é presente e como o apóstolo, cremos: “Tudo posso naquele que me fortalece”. Filipenses 4: 13.